



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(Processo Administrativo n.º 13346/2022)
Código CidadES nº. 2022.073E0700001.02.0052

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE VIANA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.165.547/0001-01, situada na Avenida Florentino Avidos, 01 - Sede, Viana/ES, por intermédio da 1ª Comissão permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 570, de 26/08/2022, publicada em 29/08/2022, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br do Portal de Compras Públicas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; na Lei Orgânica do Município de Viana, conforme seu artigo 64, inciso XXI; no Decreto Municipal nº 195, de 06 de outubro de 2022 (que regulamenta a Lei do Pregão); no Decreto Municipal nº 194, de 06 de outubro de 2022 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), pelas demais legislações aplicáveis ao tema, inclusive os Princípios Gerais do Direito, bem como pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL E A TERCEIROS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES**, conforme detalhamento do objeto, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência e Anexo VII, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública e serão utilizados recursos de tecnologia da informação, por meio de comunicação eletrônica via *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

“www.portaldecompraspublicas.com.br” constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas (Provedor).

2.3. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: até às 08 horas do 24/10/2022.

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO: até às 08 horas do 25/10/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08 horas do dia 27/10/2022.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 27/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 27/10/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecido; desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto do REGISTRO DE PREÇOS, ora licitado, correrão à conta das respectivas dotações orçamentária dos órgãos que da Ata se utilizar e serão especificadas no tempo da ordem de emissão do fornecimento ou da elaboração do contrato.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente licitação será efetuada através do Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, no artigo 11 da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 195/2022 e nº 194/2022, bem como da legislação correlata.

4.2. O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos que se destina à seleção de fornecedores e preços que ficarão registrados em Ata à disposição do órgão gerenciador constante do item 5.1 deste edital, para utilização em eventuais futuras contratações para aquisição de bens e/ou prestação de serviços.

4.3. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, no qual se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

4.4. O Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.5. O Órgão Participante é o órgão ou entidade da Administração que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e Órgão Não Participante é o órgão ou entidade da Administração Pública, exceto da Administração direta do Município de Viana, que não participou dos procedimentos iniciais, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão.

4.6. O Órgão Não Participante é o órgão ou entidade da Administração Pública, exceto da Administração direta do Município de Viana que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la para aquisição de bens e/ou contratação de serviços, mediante adesão, após autorização do órgão gerenciador e ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, o interesse pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.7. Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.

4.8. Gestor da Ata e/ou Fiscal do Contrato - em Registro de Preços é o setor ou servidor designado pelos Órgãos Participantes e Órgão Gerenciador para administrar os quantitativos e as contratações provenientes de registro de preços, nos termos do Decreto nº 194/2022.

4.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS (SEMGEF)/ PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA (PMV)** será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços;

5.2. Participam, ainda, deste certame os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal:

- a) **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde (SEMSA/FMS)**
- b) **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**
- c) **Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEMTRADES)**
- d) **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**

5.3. Quantitativos do órgão gerenciador e dos órgãos da Administração Pública Municipal participantes encontram-se no ANEXO I-A deste Edital do **Pregão Eletrônico nº 111/2022**.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal 194/2022.

6.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a no máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6.5 Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividades relacionadas ao objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos, e que estejam obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

7.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado pelo Portal de Compras Públicas. (Provedor do Sistema).

7.3. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, opção "Fazer Login".

7.3.1. O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas, através de cadastramento simplificado.

7.3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ao Município ou ao Portal de Compras Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

7.3.2.1. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3.3. As dúvidas referentes ao credenciamento e a operação do Portal de Compras Públicas, deverão ser sanadas com o suporte técnico do mesmo através do telefone 3003.5455.

7.4. Como requisito para participação no Pregão, o licitante deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, inclusive sua condição de tratamento diferenciado quando for o caso.

7.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7.4.2. O envio das declarações por meio do sistema obriga a proponente a todos os efeitos legais, uma vez que a senha e a chave eletrônica são de uso exclusivo.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, durante todo o procedimento licitatório.

7.6. Os licitantes deverão indicar suas propostas de preços, utilizando para tanto, exclusivamente, o Sistema Eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

7.7. As propostas de preços poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora de sua abertura definidas no item 02 deste Edital.

7.8. CABERÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA E ATÉ SUA EFETIVA HOMOLOGAÇÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER ATOS OU MENSAGENS EMITIDAS PELO PREGOEIRO OU PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

7.9. A participação nesta licitação implica no acatamento das seguintes condições:

7.9.1. O objeto ofertado deverá atender as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

7.9.2. Os preços ofertados serão fixos;

7.9.3. Concordância quanto às condições e exigências estipuladas na presente licitação, inclusive, as condições constantes deste edital e seus anexos, caso não tenha impugnado oportunamente, naquilo que discordar;

7.9.4. Nos preços propostos estarão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento do objeto da licitação.

7.10. Não poderão participar desta licitação aqueles que:

a) não atenderem as condições e exigências deste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) tenham sido punidos com suspensão temporária perante o Município de Viana ou declarados inidôneos perante qualquer órgão da Administração Pública;
- c) tenham como gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Viana;
- d) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- g) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

7.10.1 É vedada ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do procedimento licitatório disciplinado por legislação vigente.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
--

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta licitação.

8.1.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br).

8.1.1.1. Os esclarecimentos serão divulgados no Portal de Compras Públicas, mesmo local da publicação do Edital.

8.1.2. As impugnações poderão ser realizadas por forma eletrônica, em local próprio no Sistema Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), no prazo assinalado, observados os demais requisitos de admissibilidade, não tendo efeito suspensivo.

8.1.2.1. Caberá ao pregoeiro, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 48 horas, suspendendo os prazos do certame, caso necessário.

8.1.2.1.1. Na hipótese da suspensão de prazo do certame, será lançada no sistema a informação de que o mesmo se encontra "Suspendido".

8.1.2.2. Caso o Pregoeiro decida pelo não acatamento da impugnação, os autos do processo serão encaminhados ao Secretário Municipal de Gestão e Finanças a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

8.1.2.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

8.2. Até três dias úteis anteriores antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, que deverá ser enviado ao pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.4. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O encaminhamento da proposta pelo licitante pressupõe seu pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

9.1.1 O licitante assinalará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e proposta exigidos neste instrumento convocatório, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

9.1.2. Para a elaboração da proposta comercial o licitante deverá considerar os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

9.2. Assinalar em campo próprio o tipo de seguimento de faturamento de sua empresa, ou seja, sua condição de **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**.

9.3. Para fins deste edital, doravante a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte serão identificadas simplesmente, como **"MEP"**.

9.4. Da proposta de preços no PORTAL DE COMPRAS:

9.4.1. A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, mediante a opção "Acesso identificado", na página inicial do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme datas e horários limites estabelecidos no item 2 deste instrumento convocatório.

9.4.2. Será de inteira responsabilidade do licitante o preenchimento de todas as informações requeridas pelo sistema, devendo o mesmo cuidar para que tais não o identifiquem sob pena de desclassificação.

9.4.3. A proposta e os lances formulados pelo licitante na Sessão Pública através do sistema eletrônico deverão indicar o PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, expresso em Real (R\$).

9.4.4. Após o fim do acolhimento de proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante registrado.

9.5. No caso de propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

9.6. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, transportes, seguros, embalagens, encargos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, insumos de qualquer natureza, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.6.1. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

9.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120(cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

10. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Após o encerramento do horário definido para o acolhimento de propostas, o Pregoeiro, iniciará, via internet, a sessão pública do Pregão Eletrônico e verificará a conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com o mesmo.

10.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM, expresso em Real (R\$)**, observada as informações adicionais constantes da relação dos produtos como marca e/ou fabricante, para cada item proposto, conforme condições definidas neste edital e seus anexos.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender as disposições contidas no presente Ato Convocatório e seus Anexos;
- b) apresentar vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;
- d) conter qualquer limitação ou condição contrastante com o presente Edital;

10.4. Eventual desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5. No caso de todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimada (s) da (s) causa (s) da desclassificação.

10.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10.7. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALORES SUPERIORES AOS ESTABELECIDOS NO ANEXO VII DESTE EDITAL.

10.7.1. AS PROPOSTAS COM VALORES SUPERIORES AOS ESTABELECIDOS NO ANEXO VII SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS NO MOMENTO DE ABERTURA DAS MESMAS.

11. DA SESSÃO DE DISPUTA E DOS LANCES

11.1. A partir do horário previsto no item 02 do Edital, a sessão pública de disputa eletrônica, via Internet, será aberta por comando do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.2. Classificadas as propostas, o Pregoeiro iniciará a fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.2.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participação da sessão de lances.

11.2.2. A cada lance ofertado o sistema informará, imediatamente, o recebimento e o respectivo horário de registro e valor, mas não identificará os autores dos lances registrados.

11.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre o menor valor registrado.

11.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.4.1. O intervalo determinado pelo sistema virtual entre os lances enviados não será inferior a 15 (quinze) segundos.

11.4.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.5. Será considerado vencedor da etapa de lances, o licitante que ofertar o MENOR PREÇO conforme definido no item 10.2.

11.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.6.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, via sistema.

11.7. A etapa de lances no tempo normal será controlada e encerrada pelo Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso e fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo que poderá ser de **até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.8. O Sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

11.9. Encerrada a etapa de lances quando o menor preço ofertado pertencer a uma empresa que não seja enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) será aberto automaticamente a opção para o Pregoeiro aplicar o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

11.10. Havendo proposta registrada nos termos do item acima igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, será convocada via chat de mensagem do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas em data e hora informados pelo Pregoeiro através de comunicação eletrônica (e-mail) a ME ou EPP melhor classificada para registrar proposta com valor inferior ao último valor arrematado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.10.1. O novo valor proposto pela ME ou EPP deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos **após convocação** do Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

11.10.2. Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP, o Pregoeiro passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

11.10.3. Caso a ME ou EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, o sistema, de forma automática, convocará a ME ou EPP remanescente, cuja proposta se enquadre no limite de 5% conforme subitem 11.11, obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.10.4. Se houver equivalência de valores apresentados por ME ou EPP, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada por empresa não enquadrada como tal, terá preferência na apresentação de novo lance aquela que registrou primeiro sua proposta, por ordem de data/hora, conforme o histórico eletrônico de propostas registradas no Portal de Compras, e assim sucessivamente.

11.11. Na hipótese de nenhuma ME ou EPP exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como tal que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se a fase de negociação.

11.12. A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. Caso os licitantes classificados não apresentem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.13.1. Verificado pelo Pregoeiro que o menor valor apresentado está superior ao estimado para a licitação, este negociará sua adequação visando obter preço melhor para o Município, observado todas as exigências estabelecidas anteriormente.

11.13.1.1. A contraproposta objetivando reduções de preços será registrada pelo Pregoeiro, através do Sistema Eletrônico, enquanto o lote estiver na condição "arrematado".

11.14. Os proponentes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via sistema, acessando o "Chat Mensagens", sendo que todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

11.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

11.16. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro abrirá o prazo para que os documentos de habilitação possam ser remetidos por meio eletrônico no **formato PDF**, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@viana.es.gov.br ou no próprio Sistema Eletrônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.16.1. Fica fixado o prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar do encerramento da sessão de disputa, para que o licitante detentor da melhor oferta apresente a proposta comercial e toda documentação habilitatória na forma do anexo IV deste Edital, via email no endereço eletrônico constante no subitem 11.16 ou anexando-a em local próprio no em local próprio no Sistema Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou ainda fisicamente no endereço constante no subitem 11.16.2.

11.16.2. Os documentos deverão ser endereçados ao Pregoeiro e para **Prefeitura Municipal de Viana, Secretaria Municipal de Gestão e Finanças - Sala Licitações 01, Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro - Viana/ES, CEP: 29.130-915.**

11.16.2.1. Na hipótese de remessa postal, somente será admitido o uso de serviços expressos (SEDEX ou similar), contado, para fins do item 11.16.1, a data da postagem.

11.17. Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço, em relação ao estimado para contratação e quanto às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor.

11.17.1. Será desclassificada a proposta que apresentar preços manifestamente inexequíveis nos termos da lei.

11.18. Se a proposta ou o lance de menor preço apresentado não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as MEP's, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, negociando o preço visando à obtenção da menor oferta obtida no Pregão.

11.18.1. Não sendo possível a redução do preço nas hipóteses traçadas no item anterior, o Pregoeiro certificará tal ato, e estando o mesmo compatível com o valor estimado pela Administração, poderá declará-lo vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. O arrematante deverá apresentar proposta escrita, redigida em idioma nacional, impressa em papel com timbre da licitante por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada as demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado no prazo referido no item 11.16 e seus subitens.

12.1.1. O proponente deverá utilizar o modelo de proposta apresentado no **ANEXO II** deste Edital.

12.2. A proposta deverá ser preenchida contendo as especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, **valor unitário, valor total do item ofertado e valor global dolote**, expresso em moeda corrente nacional (R\$) com seu valor unitário com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX) e valor total do lote com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos.

12.2.1. Deverá ser observado pelo proponente que o valor unitário de cada item deverá corresponder ao preço de mercado, podendo o pregoeiro determinar a adequação da proposta à forma aqui estabelecida, o que deverá ser providenciado no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.2.2. A proposta terá prazo de validade conforme estipulado no item 9.7 deste Edital, contados da data de sua apresentação.

12.2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, transportes, seguros, embalagens, encargos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, insumos de qualquer natureza, etc.

12.3.1. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

12.3.2. A proposta deverá ser preenchida contendo as especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, **valor unitário, valor total do item ofertado e valor global do lote**, expresso em moeda corrente nacional (R\$) com seu valor unitário com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX) e valor total do lote com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos.

12.4. É facultado à administração o requerimento de amostra do produto para análise o que será feito por uma comissão especialmente constituída para tal finalidade.

12.4.1. O indicativo da necessidade da apresentação de amostra, o prazo para sua apresentação e as condições do seu julgamento constarão no **ANEXO I – Termo de Referência**.

12.4.2. Em não havendo o cumprimento do prazo estipulado e no caso de divergência entre a amostra e a especificação do edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

12.4.3. O órgão requisitante se responsabilizará pela guarda das amostras pelo período máximo de 15 (quinze) dias após homologação do processo licitatório, ficando a sua retirada a cargo da empresa, no mesmo local onde as mesmas foram entregues.

12.4.3.1. Não sendo retirado o material no prazo estipulado considerar-se-á interpretado tal conduta como renúncia ao mesmo.

12.4.4. As despesas/custos decorrentes da apresentação de amostras correrão às expensas, exclusivamente, do licitante.

12.5. A proposta deverá ser encaminhada juntamente com os documentos de habilitação ao endereço indicado no item 11.16.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Para ser habilitado a seguir no certame o licitante deverá apresentar a documentação constante do **ANEXO III e IV**, parte integrante deste edital

13.2. Sob a pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

13.2.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

13.2.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.3. **Será desclassificado** aquele que deixar de apresentar qualquer documento solicitado ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o vencedor da licitação, iniciando-se a contagem do prazo para a intenção de recursos.

14. DO RECURSO

14.1. **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante, poderá manifestar imediatamente sua intenção de recorrer, exclusivamente, por meio eletrônico.

14.1.1. Será considerada como manifestação imediata aquela efetuada, por meio do sistema, até às 18 horas do dia subsequente àquele em que for declarado por meio do sistema eletrônico, o licitante vencedor.

14.1.2. Somente será admitida a manifestação que contenha a motivação recursal.

14.1.3. A falta de manifestação imediata e/ou motivação recursal do licitante importará a decadência do direito de recurso;

14.1.3.1. A motivação na manifestação recursal deverá conter minimamente o apontamento da ilegalidade arguida.

14.1.4. Feita a manifestação motivada da intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

14.1.5. Apresentado o recurso serão os demais licitantes intimados por meio do próprio sistema a apresentar, caso assim o desejem, contrarrazões em 03 (três) dias, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.1.6. A manifestação da intenção de recurso desacompanhada da motivação minimamente conforme item 14.1.3.1., e/ou a não apresentação das razões do mesmo importará no cancelamento da mesma no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.2. O Pregoeiro receberá o recurso, examinando-o quanto a admissibilidade, verificando a sua tempestividade, a sucumbência, a legitimidade e o interesse da parte.

14.2.1. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Licitante.

14.3. O Pregoeiro poderá reconsiderar a decisão atacada ou encaminhar o recurso à autoridade competente, a qual caberá decidi-lo em última instância administrativa.

14.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

14.5. Os memoriais das razões do recurso e contrarrazões poderão encaminhados na forma eletrônica, em local próprio no Sistema Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), ou, ser apresentados por escrito, dirigidos ao

Pregoeiro e protocolizados junto ao **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Viana, sito a Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, ES – CEP: 29.130-915, em dias úteis**, no horário de 09h às 17h.

14.5.1. Na hipótese de remessa postal somente será admitido o uso de serviços expressos (SEDEX ou similar), contado, para fins do item 14.1.4, a data da postagem.

14.6. Não havendo interposição de recurso e após análise da habilitação, caberá ao Pregoeiro, proceder a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

14.6.1. Os recursos deverão ser instruídos obrigatoriamente com cópia do Contrato Social, mandato procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e de seu representante.

14.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

14.8. Estando regulares os atos praticados, a autoridade superior homologará o certame, podendo revogar ou anular a licitação nos termos do art. 49 da Lei Federal 8666/93.

14.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, em dias úteis, nos horários de 9h às 17h.

14.9.1. Havendo interesse em cópias do processo, o licitante deverá proceder solicitação por escrito, sendo as mesmas executadas à custa do interessado.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

15.2. A homologação deste Pregão compete ao ordenador de despesas.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.1. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

16.1.1. O não atendimento a convocação de que trata o item acima sujeitará o adjudicatário às sanções previstas neste edital.

16.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra por motivo justificado e aceito pela Administração.

16.2. A minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada, integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito e regulamentará as condições da execução do objeto, direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

16.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado do dia posterior a sua publicação em veículo de imprensa oficial do Município de Viana-ES, conforme Decreto Municipal nº 194, de 06 de outubro de 2022 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

16.4. Os contratos advindos da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93.

16.5. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados de sua convocação, quando deverá comparecer a Gerência de Contratos e Convênios, localizado no terceiro andar da Sede da Prefeitura, para assinatura do Contrato, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo às sanções legais e às previstas no Edital, podendo ainda ser enviado pelo setor responsável via email e assinado eletronicamente pelo contratado.

16.5.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do artigo 64, §1º, da Lei nº 8.666/93.

16.6. Será facultada a substituição do Contrato Administrativo, na forma do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens/materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

16.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 desta Lei, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.8. Aquele que convocado para assinatura do contrato ou da ata não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.9. Farão partes integrantes do contrato, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.10. A publicação resumida do instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Prefeitura Municipal de Viana até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.11. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

16.12. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e/ou correio eletrônico.

16.13. A atestação dos serviços deverá ser efetuada pela Secretaria Requisitante.

16.14. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

17.1. Os prazos e condições de entrega do objeto desta licitação são aqueles definidos no **ANEXO I** - Termo de Referência, Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, cuja minuta é parte integrante deste edital.

17.2. Emitida a Autorização de Fornecimento o compromitente obriga-se a retirá-la e efetuar a entrega do objeto, ambas dentro dos prazos estabelecidos conforme item acima, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas neste edital.

17.3. O prazo de entrega admite prorrogação, a critério do órgão requisitante, desde que justificado por escrito, mediante algum dos seguintes motivos:

17.3.1. Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos objetos licitados;

17.3.2. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Edital, nos limites permitidos na Lei 8.666/93;

17.3.3. Impedimento por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.3.4. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

17.4. O fornecedor será obrigado a corrigir, remover, reparar, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que vierem a ser recusados por vícios e defeitos de fabricação ou incorreções ou que estejam fora das especificações, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas de sua notificação, hipótese que impedirá o recebimento definitivo enquanto não for satisfeito integralmente o objeto contratado.

17.5. O Município poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, fixando prazo para regularização.

17.6. O recebimento definitivo será feito na forma do art. 73 da Lei 8.666/93, mediante conferência de sua conformidade com a qualidade, quantidade e especificações técnicas dos objetos adquiridos.

17.6.1. O recebimento definitivo não exime o fornecedor das responsabilidades e sanções previstas neste ato convocatório.

17.7. O órgão requisitante não será obrigado a usar o quantitativo total do objeto, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos, nos limites permitidos por Lei.

18. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATANTE E CONTRATADO

18.1. As obrigações da contratada e da contratante são as constantes no **ANEXO I** - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado na forma constante do **ANEXO I** - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

20. DO PREÇO, DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

20.1. Os preços são fixos e irrevogáveis até 01 (um) ano de vigência.

20.2. É vedada expressamente a repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual.

20.3. O valor do contrato pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, e observado o seguinte:

a) as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e deverão obrigatoriamente ser objeto de análise pela Procuradoria Geral do Município, bem como, pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

20.4. As variações referidas no subitem anterior serão efetivadas obedecendo ainda os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.4.1. Do acréscimo contratual:

- a) quando os serviços constarem da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA os preços serão aqueles nela previstos.
- b) inexistindo elementos que permitam a fixação dos preços correspondentes prevalecerão os que vierem a ser ajustados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- c) caso não haja acordo entre as partes, a CONTRATANTE poderá contratar com terceiros sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito a indenização ou reclamação.
- d) ficará a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo a fiscalização do objeto contratado, facultando o livre acesso dos fiscais ao local de trabalho, bem como aos depósitos, às instalações e ao registro e documentos relacionados com o negócio contratado.

20.4.2. Do decréscimo contratual:

- a) caso a CONTRATADA já houver adquirido os materiais para aplicação na execução do contrato, antes da Ordem de Supressão, serão pagos exclusivamente os valores dos materiais pelo preço de aquisição regularmente comprovados devendo estes ser recolhidos ao almoxarifado da CONTRATANTE.
- b) caso a CONTRATADA não se manifestar após a Ordem de Supressão serão deduzidos dos pagamentos o valor dos materiais conforme previsto na documentação apresentada.

20.5. Os preços unitários contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC/IBGE, ou outro que venha substituí-lo, *pro rata temporis*, com base na seguinte fórmula:

$R = (\text{índice relativo ao mês do reajuste} - \text{índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta}).$

P/Io

Em que:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

Io = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços.

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

Io = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

20.6. Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

20.7. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da contratação mais vantajosa.

20.8. Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data da solicitação da CONTRATADA.

20.9. Na concessão de reajuste de preços, deve atentar-se especialmente para as seguintes situações no cumprimento do objeto contratual:

20.9.1. Atraso por culpa da CONTRATADA:

a) se houver aumento do índice, prevalece o vigente na data em que deveria ter sido realizado o objeto;

b) se houver diminuição do índice, prevalece o vigente na data em que for executado o objeto;

20.9.2. Antecipação:

a) prevalece o índice vigente na data em que for realizado o objeto;

20.9.3. Prorrogação:

a) prevalece o índice vigente no mês previsto para cumprimento do objeto.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. As sanções administrativas a serem aplicadas em caso de descumprimento contratual são as constantes no **ANEXO I** - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.1.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da Autorização de Fornecimento sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação

22.3. A aceitação da proposta vencedora, pelo Município, obriga o seu proponente ao fornecimento do objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

22.4. Em havendo eventual divergência de informações entre o corpo deste edital e seus anexos prevalecerá o constante do corpo.

22.4.1. **Em havendo eventual divergência de informações entre o ANEXO IV - Documento de habilitação em relação ao ANEXO I - Termo de Referência, prevalecerá o que constar do ANEXO IV, exceto ao que se referir a qualificação técnica.**

22.5. A Administração poderá revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados.

22.5.1. A Administração poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança do fornecimento.

22.9. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.

22.10. O Pregoeiro poderá desclassificar o licitante até o recebimento da Autorização de Fornecimento, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22.11. Pela elaboração e apresentação da proposta e documentação, o proponente não terá direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

22.12. O licitante que não comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitado, será automaticamente inabilitado no presente certame.

22.13. Não havendo solicitação, pelos interessados, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

22.14. O licitante informará em sua proposta comercial o endereço eletrônico (e-mail) por meio do qual serão reconhecidas como válidas todas e quaisquer comunicações e/ou notificações feitas no curso deste processo.

22.15. Não será permitida a entrega do objeto licitado sem que o órgão competente da Administração Municipal emita, previamente, a respectiva Autorização de Fornecimento.

22.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.16.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

22.17. O Edital completo da presente licitação poderá ser adquirido eletronicamente no site do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, no site oficial do município www.viana.es.gov.br, link licitações ou ainda junto ao Gerência de Licitações 1, Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, Prefeitura Municipal de Viana,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

sito Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, ES – CEP. 29.130-915 – Tel.: (0xx27) 2124.6731 e mediante apresentação de mídia apropriada para gravação do arquivo.

22.18. O esclarecimento de dúvidas relacionadas a esta licitação, serão divulgados mediante publicação de comunicados na página *web*, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, ficando os licitantes obrigados a acessá-la até o fim desta licitação para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

22.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.20. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

22.21. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

ANEXO ITermo de Referência;

ANEXO IIModelo de Proposta Comercial;

ANEXO IIITermo Declaratório;

ANEXO IV Documentação para habilitação;

ANEXO V Modelo da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI Modelo do Contrato;

ANEXO VII Lotes com os respectivos valores máximos e quantidades.

Viana/ES, 11 de outubro de 2022.

GEORGEA PASSOS
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viana/ES
Portaria nº 570/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13346/2022

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para contratação de serviço de seguro total e a terceiros de veículos automotores pertencente à frota do município de Viana, prestando assistência pelo período de 24 horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana com cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros – danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros (em caso de morte acidental ou invalidez por acidente), franquia obrigatória reduzida, franquias para vidros, retrovisores, faróis e lanternas - por um período de 12 meses, e seguro só contra terceiro para Responsabilidade Civil Facultativa, Danos Pessoais e Danos Materiais em conjunto com a cobertura APP – Acidente por Passageiro para os veículos que ultrapassaram o período de depreciação para atender as demandas do Município de Viana, ES.

2 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

2.1 - Diariamente, ao término do último expediente, todos os veículos são recolhidos aos pátios, garagens da Prefeitura Municipal de Viana, previamente determinado pela autoridade competente.

2.2 - A pernoite de veículos na residência do empregado ocorre apenas em casos excepcionais, com autorização da autoridade competente.

2.3 - Os veículos são conduzidos por profissionais legalmente habilitados e autorizados para esta atribuição, sendo que todos os condutores são acima de 18 (dezoito) anos.

2.4 – Região de circulação dos veículos abrange a Grande Vitória diariamente.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (POR SECRETARIA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1 Seguro Total

PLANILHA DESCRITIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ORDEM PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS – UG VIANA										
Nº	Placa	Ano /Modelo	Nome Modelo	Nome Versão	Nome Fabricante	Nome Tipo	Chassi	Renavan	Código	Franquia
1	PPD-2673	2015/2015	Cargo 1519-COD 4280	Sugador 1519	Ford Caminhoes	Sugador	9BFXEB2B5FBS73531	01034690121	4280	R\$ 5.101,58
2	PPC-3H82	2015/2015	Accelo - COD 4281	815	Mercedes Benz Caminhoes	Baú	9BM979026FS030033	01038886969	4281	R\$ 4.685,37
3	PPV-7146	2017/2017	Pipa COD 4282	15.190 Worker	Volkswagen	Caminhão	9533E7232JR814898	01137933604	4282	R\$ 5.121,14
4	PPW-4C63	2017/2017	Prancha COD 4283	Cargo 2423 B	Ford	CAMINHÃO	9BFYEAKDXJBS67863	01139985539	4283	R\$ 5.693,81
5	PPA-7956	2014/2014	Celta	LT	Chevrolet	Veículo Leve	9BGRP48F0FG264938	01028614052	2259	R\$1.590,72
6	QRC-0H24	2018/2019	Caçamba-truck 4284	Cargo 2423 B	Ford	CAMINHÃO	9BFYEAKD2KBS75151	01164202178	4284	R\$6.155,89
7	MRB-9803	2007/2007	Micro Onibus	1130	Mercedes Benz Microonibus		93PB12E3P7C021862	00930992350	2266	R\$2.589,72
8	QRB-8947	2018/2018	RETRO NOVA	3CX	JCB	RETRO	SOR3CXTTCJ2740175	01166728100	2291	R\$ 1.121,18
9	MQV-9328	2007/2007	Ducato COD 4285	MINIBUS	Fiat Vans Picapes E Jipes	Veiculo Utilitário	93W244M2372008497	896335399	4285	R\$1.990,87
10	OVK-2316	2018/2018	GOL	CITY	VOLKSWAGEM	Veículo Leve	9BWAB45U6JT136379	01150475410	2120	R\$ 1.863,54
11	MRY-5620	2008/2008	Ducato COD 4286	MINIBUS	Fiat Vans Picapes E Jipes	Veiculo Utilitário	93W244M2382024738	00967734223	4286	R\$ 2.033,80
12	OYF-2483	2014/2014	Montana COD 4287	LS	General Motors	Veículo Leve	9BGCA80X0FB105643	01011706404	4287	R\$ 1.899,73
13	MSV-2851	2009/2009	Uno	FIRE	Fiat	Veículo Leve	9BD15822AA6340403	00160433347	4545	R\$ 1.276,90
14	RQO-2B22	2021/2022	9.170 - CÓD 4138	Delivery	VOLKSWAGEM	Caminhão 3/4	9535H5TBXNR040853	1287528462	4138	R\$ 6.671,51
15	RQO2C17	2021/2022	9.170 - CÓD 4139	Delivery	VOLKSWAGEM	Caminhão 3/4	9535H5TB2NR041270	1287527881	4139	R\$ 6.671,51
16	RQS-6G25	2021/2022	24.260 CÓD 4140	CRM 6X2	VOLKSWAGEM	CAÇAMBA	9536K8244NR026389	1271947878	4140	R\$ 8.541,62
17	RQQ-2D43	2021/2022	24.260 CÓD 4141	CRM 6X3	VOLKSWAGEM	CAÇAMBA	9536K8242NR037584	1278915254	4141	R\$ 8.541,62
18	RQS-1A25	2021/2022	24.260 CÓD 4142	CRM 6X4	VOLKSWAGEM	CAÇAMBA	9536K8244NR020154	1269606295	4142	R\$ 8.541,62

AGRICULTURA - UG VIANA										
Nº	Placa	Ano/Modelo	Nome Modelo	Nome Versão	Nome Fabricante	Nome Tipo	Chassi	Renavan	Código	Franquia
1	QRF1J51	2019/2019	MOBI	LIVE	FIAT	Veículo Leve	9BD341A5XKY605894	01181060459	2123	R\$1.813,34
2	OVK-2300	2014/2014	Retroescavadeira COD	RK 406B	Randon	Trator	9AD406AAVE0005733	01035264827	4288	R\$1.114,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			4288							
3	MRY-9865	2008/2008	UNO	PASSEIO	FIAT	VEICULO LEVE	9BD15822786162238	00987463543	2277	R\$1.258,65
4	MTW-1697	2012/2012	Trator 4289	5600	John Deere	Trator	1BM5078EHC0002014	00485397625	4289	R\$1.110,14
5	QRF1J52	2019/2019	MOBI	LIVE	FIAT	Veículo Leve	9BD341A5XKY605463	01181060726	2123	R\$1.813,34
6	OVF-6292	2013/2013	PIPA 13190 COD 4290	13.190	Volkswagen Caminhões	Caminhão	9533E7239DR354787	00577191373	4290	R\$4.353,14
7	PPE-4172	2015/2015	HILUX	4X4	TOYOTA	PICK-UP	8AJDY22G7F7008319	01050081657	2284	R\$3.764,06
8	RBA-4C69	2020/2020	Caçamba COD 4291	ATEGO	MERCEDEZ BENS	caminhão	9BM958164LB170256	01227946683	4291	R\$8.435,41
9	QRL-9J08	2019/2019	RETRO NOVA	3CX	JCB	RETRO	SOR3CXTTVK2910366	01216395214	4551	R\$ 1.094,98
10	MQZ-2I12	2007/2007	STRADA	FIRE	FIAT	CAMINHONETE	9BD27833A72999976	924171421	4546	R\$ 1.553,46
11	RBF-5F12	2020/2020	RETROESCAVADEIRA	RETRO ESCAVADEIRA	JCB	Trator	SOR3CXTTJM2937163	1253780266	4552	R\$1.094,08
12	RBA-5G47	2020/2020	PARTNER		PEUGEOUT	FURGÃO	8AEGCNFN8LG509563	1228347740	2292	R\$2.570,89
13	MTU-1E96	2010/2011	CELTA	SPIRIT	CHEVROLET	LEVE	9BGRX48F0BG163602	271366575	4549	R\$1.431,57

DEFESA SOCIAL – UG VIANA										
Nº	Placa	Ano/Modelo	Nome Modelo	Nome Versão	Nome Fabricante	Nome Tipo	Chassi	Renavan	Código	Franquia
1	ODR-4G74	2018/2019	AMAROK - 4326	TDI	Volkswagen	Veículo Leve	WV1DB42H8DA006771	00506697150	2298	R\$2.961,47
2	QRC-4219	2018/2019	KWID - 4327	ZEN	RENAULT	Veículo Leve	93YRBB004KJ603222	01169498440	4327	R\$ 1.782,08
3	QRL8J76	2019/20	DUSTER	EXP	RENALT	VIATURA / SUV	93YHSR3H5LJ205344	01215973770	2301	R\$2.428,20
4	QRL8I35	2019/20	DUSTER	EXP	RENALT	VIATURA / SUV	93YHSR3H5LJ205403	01215973109	2301	R\$2.428,20
5	QRL9B04	2019/20	DUSTER	EXP	RENALT	VIATURA / SUV	93YHSR3H5LJ193246	01215974105	2301	R\$2.428,20
6	QRL9B09	2019/20	DUSTER	EXP	RENALT	VIATURA / SUV	93YHSR3H5LJ126442	01215974520	2301	R\$2.428,20
7	ODA 6I46	2012/13	FIESTA	HATCH 1.6	FORD	Veículo Leve	9BFZF55P9C8280375	376100923	1956	R\$1.652,70
8	ODT 7222	2013/14	FIESTA - 4292	SEDAN	FORD	Veículo Leve	9BFZF54P1E8064394	5599336080	4292	R\$1.613,59
9	MSO 1F36	2010/2011	NXR 150 4293	BROS ESD	HONDA	MOTOCICLETA	9C2KD054BR504709	27196039	4293	R\$1.049,28
10	OVF 6F01	2013/2013	NXR 150 4294	BROS ESD	HONDA	MOTOCICLETA	9C2KD0540DR199282	558013058	4294	R\$1.082,58
11	ODB 7044	2012/2012	NXR 150 4295	BROS ESD	HONDA	MOTOCICLETA	9C2KD0540CR565999	501755616	4295	R\$1.064,37
12	OCY 0652	2012/2012	XRE 4296	300	HONDA	MOTOCICLETA	9C2ND0910CR006921	457012013	4296	R\$1.144,30
13	MSK7841	2008/2008	XR 250 4297	TORNADO	HONDA	MOTOCICLETA	9C2MD34008R038318	121245764	4297	R\$1.057,50

Prefeitura Municipal de Viana - CNPJ nº 27.165.547/0001-01
Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, ES – CEP: 29.130-915
Tel.: (27)2124-6731
E-mail: licitacao@viana.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14	MSK7832	2008/2008	XR 250 4298	TORNADO	HONDA	MOTOCICLETA	9C2MD34008R038357	121203409	4298	R\$1.057,50
15	ODT 6C10	2013/2013	PALIO 4299	WEEKEND	FIAT	Veículo Leve	9BD37318D5028801	526951281	4299	R\$1.668,92
16	PPC 6852	2014/2015	PALIO 4300	WEEKEND	FIAT	Veículo Leve	9BD374184F5071293	1030430826	4300	R\$1.652,24
17	PPC 6891	2014/2015	PALIO 4301	WEEKEND	FIAT	Veículo Leve	9BD374184F5071256	1030525673	4301	R\$1.652,24
18	OYJ 0807	2014/2014	PALIO 4302	WEEKEND	FIAT	Veículo Leve	9BD373184E5062174	1095178358	4302	R\$1.590,95
19	OYJ 6J01	2014/2014	PALIO 4303	WEEKEND	FIAT	Veículo Leve	9BD373184E5058789	1085201799	4303	R\$1.590,95
20	OYJ 6I86	2014/2014	PALIO 4304	WEEKEND	FIAT	Veículo Leve	9BD373184E5062195	1075056303	4304	R\$1.590,95
21	OYJ 0I06	2014/2014	PALIO 4305	WEEKEND	FIAT	Veículo Leve	9BD373154E5062187	1095180697	4305	R\$1.590,95
22	OYK 7D20	2014/2014	PALIO 4306	WEEKEND	FIAT	Veículo Leve	9BD373184E5062233	1165168321	4306	R\$1.590,95

FAZENDA – UG VIANA

Nº	Placa	Ano/Modelo	Nome Modelo	Nome Versão	Nome Fabricante	Nome Tipo	Chassi	Renavan	Código	Franquia
1	QRC-4222	2019/2019	KWID	ZEN	REANULT	Veículo Leve	93YRBB00XKJ609171	01169509700	1953	R\$1.782,08
2	RQT-4B26	2021/2022	KWID - CÓD. 4136	ZEN	REANULT	Veículo Leve	93YBRBB00XNJ831813	1266604658	4136	R\$1.977,88

ESPORTE, CULTURA E TURISMO – UG VIANA

Nº	Placa	Ano /Modelo	Nome Modelo	Nome Versão	Nome Fabricante	Nome Tipo	Chassi	Renavan	Código	Franquia
1	QRC4C25	2018/2019	KWID	ZEN	REANULT	Veículo Leve	93YRBB004KJ609179	01169513589	2257	R\$1.782,08

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - VIANA

Nº	Placa	Ano/Modelo	Nome Modelo	Nome Versão	Nome Fabricante	Nome Tipo	Chassi	Renavan	Código	Franquia
1	OVK-2317	2018/2018	GOL	1.0	Volkswagen	Veículo Leve	9BWAB45U4JT114915	0114556440	2120	R\$1.863,54

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – UG VIANA

Nº	Placa	Ano/Modelo	Nome Modelo	Nome Versão	Nome Fabricante	Nome Tipo	Chassi	Renavam	Código	Franquia
1	OVK-8F13	2014/2014	Sprinter	415 c	Mercedes Benz	Veiculo Utilitário	8AC906635DE079777	591018152	2295	R\$ 3.327,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO – UG VIANA										
N°	Placa	Ano/Modelo	Nome Modelo	Nome Versão	Nome Fabricante	Nome Tipo	Chassi	Renavan	Código	Franquia
1	QRC-4220	2018/2019	KWID	ZEN	RENAULT	Veículo Leve	93YRBB006KJ609183	01169504717	2256	R\$1.782,08
2	MTT6I19	2011/2011	FRONTIER	LE	NISSAN	PICK UP	94DVCUD40BJ729865	00341408093	2255	R\$2.648,22
60	TOTAL – UG VIANA									

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
N°	Placa	Ano /Modelo	Nome Modelo	Nome Versão	Nome Fabricante	Nome Tipo	Chassi	Renavan	Código	Franquia
1	OVK2314	2017/2018	VW/NOVO GOL TL MBV	1.0	VOLKSWAGEN	Veículo Leve	9BWAB45U2JT098892	1140796930	2120	R\$1.863,54
2	OVK2305	2017/2018	VW/NOVO GOL TL MBV	1.0	VOLKSWAGEN	Veículo Leve	9VWAB45UOJTO98812	1140776492	2120	R\$1.863,54
3	OVK2310	2017/2018	VW/NOVO GOL TL MBV	1.0	VOLKSWAGEN	Veículo Leve	9BWAB45UXJT098770	1140848930	2120	R\$1.863,54
4	OVK2309	2017/2018	VW/NOVO GOL TL MBV	1.0	VOLKSWAGEN	Veículo Leve	9BWAB45U4JT098814	1140795390	2120	R\$1.863,54
5	OVK2315	2017/2018	VW/NOVO GOL TL MBV	1.0	VOLKSWAGEN	Veículo Leve	9BWAB45U3JT098545	1140775755	2120	R\$1.863,54
6	OVK2299	2017/2019	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	1.8	CHEVROLET	Veículo Leve	9BGJC7520JB208423	1140774252	2121	R\$2.527,61
7	QRJ5D86	2019/2020	FIAT/STRADA HD WK CC	1.6	FIAT	Veículo Leve	9BD5781FFLY360931	1201699506	4547	R\$2.284,96
8	OVK2318	2018/2018	FORD/CARGO 816 S	CARGO 816 S	FORD	Caminhão	9BFVEADS6JBS44627	1145542326	2122	R\$5.334,25
9	RBI4E93	2021/2022	HYUNDAI HD80 - COD 4137	HD80	HYUNDAI	Caminhão		01298783183	4137	R\$4.490,74
10		2021/2022	SPRINTER 516 - 15m ³ - CÓD 4143	516 - 15m ³	MERCEDES BENZ	Veículo Utilitário			4143	R\$2.585,76
10	TOTAL - SEMED									

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
N°	Placa	Ano /Modelo	Nome Modelo	Nome Versão	Nome Fabricante	Nome Tipo	Chassi	Renavan	Código	Franquia

Prefeitura Municipal de Viana - CNPJ nº 27.165.547/0001-01
Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, ES – CEP: 29.130-915
Tel.: (27)2124-6731
E-mail: licitacao@viana.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1	PPA-7955	2014/2015	CELTA	1.0	CHEVROLET	Veículo Leve	9BGRP48F0FG279233	01028613447	4307	R\$ 1.611,06
2	PPA-7957	2014/2015	CELTA	1.0	CHEVROLET	Veículo Leve	9BGRP48F0FG265167	01028615474	4308	R\$ 1.611,06
3	PPA-7958	2014/2015	CELTA	1.0	CHEVROLET	Veículo Leve	9BGRP48F0FG264907	01028615946	2273	R\$ 1.611,06
4	PPA-7959	2014/2015	CELTA	1.0	CHEVROLET	Veículo Leve	9BGRP48F0FG279146	01028616500	4309	R\$ 1.611,06
5	PPA-7960	2014-2015	CELTA	1.0	CHEVROLET	Veículo Leve	9BGRP48F0FG264951	01028617086	2274	R\$ 1.611,06
6	QRH-8F19	2019/2020	ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA	2.3	RENAULT	SEMI LEVE	93YMAFEXALJ794630	01190201655	4310	R\$ 4.412,49
7	QRH-8F26	2019/2020	ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA	2.3	RENAULT	SEMI LEVE	93YMAFXALJ794605	01191745527	4311	R\$ 3.912,42
8	QRG-5F76	2018/2019	L 200 TRITON SPT GL	1.05T/190CV	MITSUBISHI	CAMINHONETE	93XLJKL1TKCJ17393	01188747646	4312	R\$ 3.408,17
9	QRC-4223	2018/2019	KWID	1.0	RENAULT	VEICULO LEVE	93YRBB004KJ609182	01169611365	2272	R\$ 1.782,08
10	PPI-3163	2018/2019	MONTANA RAYTEC AMBULANCIA	1.4	CHEVROLET	VEICULO LEVE	9BGCA8030KB100464	01160613661	4313	R\$ 2.186,53
11	PPI-3162	2018/2019	MONTANA RAYTEC AMBULANCIA	1.4	CHEVROLET	VEICULO LEVE	9BGCA8030KB100555	01160611103	4314	R\$ 2.186,53
12	PPI-3B61	2018/2019	MONTANA RAYTEC AMBULANCIA	1.4	CHEVROLET	VEICULO LEVE	9BGCA8030KB100386	01160612347	4315	R\$ 2.186,53
13	OVK-2304	2018/2019	MONTANA RAYTEC AMBULANCIA	1.4	CHEVROLET	VEICULO LEVE	9BGCA8030KB100406	01160609087	4316	R\$ 2.186,53
14	OVK-2301	2016/2016	FIAT DOBLO	1.0	FIAT	VEICULO LEVE	9BD1197OUG1136120	01105391644	4317	R\$ 1.969,07
15	MSJ-2052	2008/2008	FIAT UNO	1.0	FIAT	VEICULO LEVE	9BD15822A96189973	124339956	4318	R\$ 1.269,96
16	MSJ-2060	2009/2010	STRADA	1.0	FIAT	VEICULO LEVE	9BD27803MA7219835	184613710	4319	R\$ 1.590,18
17	QRC-4241	2018/2019	RENAULT MASTER	2.3	RENAULT	SEMI LEVE	93YMAF4XEKJ648229	01171534806	2279	R\$ 3.891,68
18	QRC-4240	2018/2019	RENAULT MASTER	2.3	RENAULT	SEMI LEVE	93YMAF4XEKJ668641	01171537791	2267	R\$ 3.891,68
19	QRE-6I64	2018/2019	KWID	1.0	RENAULT	VEICULO LEVE	93YRBB005KJ609773	01178273773	2258	R\$ 1.782,08
20	MTW-1683	2011/2011	KOMBI	1.6	VOLKSWAGEN	SEMI LEVE	9BWMF07X1BP023290	339353473	4320	R\$ 1.773,28
21	MSB-6230	1999/1999	ONIBUS		MERCEDEZ BENS	PESADO	9bm382069xb190095	00725860570	4321	R\$ 2.583,29
22	RBB-0A70	2020/2020	MONTANA RAYTEC AMBULANCIA	1.4	CHEVROLET	VEICULO LEVE	9BGCA8030LB184690	01230460311	4322	R\$ 2.274,45
23	RBB-0A73	2020/2020	MONTANA RAYTEC AMBULANCIA	1.4	CHEVROLET	VEICULO LEVE	9BGCA8030LB183257	01230462594	4323	R\$ 2.774,45
24	RBA-0B88	2020/2020	MONTANA RAYTEC AMBULANCIA	1.4	CHEVROLET	VEICULO LEVE	9BGCA8030LB182939	01230455130	4324	R\$ 2.775,45
25	REH-9C99	2020/2021	KWID	1.0	RENAULT	VEICULO LEVE	93YRBB005MJ445394	01242175803	4325	R\$ 1.882,19
26	RBJ-7G71	2020/2021	TRANSIT 410 B	170 CV	FORD	SEMI LEVE	WF0GTTBEXNU000648	1297492622	4227	R\$ 3.549,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27	RBJ-7G80	2020/2021	TRANSIT 410 B	170 CV	FORD	SEMI LEVE	WFOGTTBE9NU000608	1297493521	4228	R\$ 3.549,13
28	RBH-4C05	2022/2023	MOBI LIKE	1.0	FIAT	LEVE	9BD341ACZPY809163	01303058895	4229	R\$ 1.458,23
28	TOTAL - SEMSA									

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
Nº	Placa	Ano /Modelo	Nome Modelo	Nome Versão	Nome Fabricante	Nome Tipo	Chassi	Renavan	Código	Franquia
1	QRC-4221	2018/2019	KWID	ZEN	RENAULT	VEICULO LEVE	93YRBB005KJ609191	1169505691	2254	R\$ 1.782,08
2	QRK-3D56	2019/2020	BAU	HR	KIA	CAMINHÃO	95PZBN7KPLB085117	1206526120	2176	R\$ 3.836,29
3	QRK-1B48	2019/2020	FIAT UNO	1.0	FIAT	VEICULO LEVE	9BD195A4ZL0874146	1205268321	2288	R\$ 1.865,00
4	OVK-2307	2014/2014	SPIN	LT	CHEVROLET	VEICULO LEVE	9BGJB75ZOEB282852	1013703569	2251	R\$ 1.858,78
5	QRD-3002	2018/2019	AIRCROSS	START MT	CITROEN	VEICULO LEVE	935SUNFN1KB501441	1171417230	2078	R\$ 2.051,96
6	QRK-5I01	2019/2019	ONIX	MT LT	CHEVROLET	VEICULO LEVE	9BGKS48V0KG456787	1207903890	2289	R\$ 2.133,12
6	TOTAL – SEMTRADES									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	Placa	Ano /Modelo	Nome Modelo	Nome Versão	Nome Fabricante	Nome Tipo	Chassi	Renavan	Código	Franquia
1	QRC-4226	2018/2019	KWID	ZEN	RENAULT	VEICULO LEVE	93YRBB007KJ603215	1169664129	1953	R\$ 1.782,08
2	RBC-0F76	2020/2021	GOL	1.0	VOLKSWAGEN	VEICULO LEVE	9BWAB45U5MT03370	1236304303	3769	R\$ 2.126,89
3	QRL-2G13	2020/2021	MASTER	MASTER	RENAULT	VAN	93Y14AFEXCLJ993037	1211907896	2290	R\$ 4.524,65
4	PPV-0978	2017/2017	VOLARY	A5	VOLARY	UTILITÁRIO	93PBA2U1AHS500481	1127556255	1954	R\$ 1.885,77
4	TOTAL – FMAS									



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4-DANOMENCLATURADOTIPODESEGUROASERCONTRATADO:

4.1 – Renovação de Seguro – quando se tratar de veículos já previstos neste Termo de Referência.

4.2- Novo Seguro – quando se tratar de veículos (categorias) já previstos neste termo de Referência.

4.3 - Endosso de Seguro – quando se tratar de substituição de veículo anteriormente o objeto de cobertura

5 – DAS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

5.1 – VALOR DO MERCADO REFERENCIADO:

5.1.1 - Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação desta, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

5.2 – DA APÓLICE:

5.2.1 - A emissão deverá resultar em apólices individuais, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

5.2.2 - Deverá constar em cada apólice:

- a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
- b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
- c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado.
- d) Prêmios discriminados por cobertura.

5.2.3 - Limites de indenização por cobertura:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

I - Valor para indenização de danos materiais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II - Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). b) Acidente por Passageiro (APP):



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I - Valor para indenização morte por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais);

II - Valor para indenização invalidez por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais).

c) Danos Morais: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5.2.4 - Franquia aplicável. Observando o disposto no item 3.6 destas Especificações Técnicas.

5.2.5 - A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

5.2.6 - Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pela contratante.

5.2.7 O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

5.3 - DA AVARIA:

5.3.1 - Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

5.3.2 - Após procedimento de recuperação pela **Prefeitura Municipal de Viana**, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

5.3.3 - Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

5.3.4 - Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, conforme item 3.10 deste termo de referência será desconsiderado qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo como objeto deste seguro.

5.4 - DO AVISO DE SINISTRO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.4.1 - A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

5.4.2 - A central poderá funcionar por e-mail, telefone, e serviço online e 0800, com acessibilidade em todo o território nacional.

5.4.3 - Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

5.4.4 - Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 2 (duas) horas após o aviso de sinistro.

5.4.5 - Disponibilizar em caso de sinistro, veículo reserva passeio popular básico, com capacidade mínima para transportar 05 (cinco) pessoas incluindo o motorista, para os veículos de cobertura compreensiva e contra terceiro (RCF) sem custo adicional, sem exigência de caução, durante o período em que os reparos necessários sejam realizados.

5.5 - DO ENDOSSO:

5.5.1 - Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pela contratante processadas pela seguradora, mediante endosso.

5.5.2 - Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

5.5.3 - A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 07 (sete) dias, a contar de pedido expresso efetuado pela **Prefeitura Municipal de Viana**.

5.6 - DA FRANQUIA:

5.6.1 - A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

5.6.1.1 - A franquia não poderá ultrapassar a média do valor apurado nas cotações consignadas para o quadro comparativo, sob causa de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.6.1.2 - Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice.

5.6.1.3 - Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela **Prefeitura Municipal de Viana**, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

5.6.1.4 - Não haverá cobrança de franquia em caso de perda total do veículo.

5.6.2 - Para franquia de vidros, faróis, lanternas e retrovisores o Município ficará isento, quando houver.

5.7 - SALVADOS:

5.7.1 - Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

5.7.2 - É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

5.8 - DOS SINISTROS:

5.8.1 - Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL" ou Compreensiva. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

5.8.1.1 - Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

5.8.1.2 - Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

5.8.1.3 - Raios e suas conseqüências.

5.8.1.4 - Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

5.8.1.5 - Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.8.1.6 - Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

5.8.1.7 - Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

5.8.1.7.1 - Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

5.8.1.8 - Granizo.

5.8.1.9- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

5.8.1.10 - Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores.

5.8.1.11 - Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais, Danos Materiais e Acidente por Pessoa).

5.8.1.12 - Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.

5.8.1.13 - Cobertura adicional de assistência 24 horas, sem limite de quilometragem, com os seguintes serviços mínimos:

a) Chaveiro;

b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, sem limite de km, quando por pane, colisão, roubo ou incêndio, dentre outros sinistros o veículo não puder circular, devendo ser encaminhado à oficina de preferência do segurado ou ao município de origem CONTRATANTE;

c) A Contratada se obrigará a fornecer, em caso de pane, colisão, roubo ou incêndio, dentre outros sinistros, meio de transporte apropriado (táxi) para que o motorista e todos os passageiros do veículo retornem ao município de origem, em continuação a assistência à contratada responsabilizar-se, também com traslado, hospedagem de condutor e todos passageiros do veículo caso não consigam ser transportados no mesmo dia do acidente/pane;

d) Troca de Pneus.

e) Pane seca

5.9 - DA VISTORIA PRÉVIA:

5.9.1 - As licitantes interessadas poderão vistoriar os veículos a serem segurados deverá ser de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas e deverá acontecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estabelecido para a abertura do Pregão Eletrônico. A vistoria deverá ser marcada previamente por intermédio do telefone (27) 3255-1051 com o servidor Janderson de Souza Araújo ou outro servidor designado pela Gerência de Transportes - Secretaria Municipal de Gestão e Finanças/SEMGEF e a servidora Andressa Medeiros Basso Gerente de Planejamento e Transporte da Secretaria Municipal de Educação, Lucas Felipe de Paula dos Santos da Gerência de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde e Maynara Goldner Herminio Schultz da Gerencia Administrativa, Financeira e Orçamentária da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

- Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.
- O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.
- Os veículos que ainda não se encontram em posse do Município será apresentada a Nota Fiscal no momento da Emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de serviço.

5.10- REGULAÇÃO DE SINISTRO:

5.10.1 - Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis corridos para caracterizar o risco, suas conseqüências e concluir sobre a cobertura.

5.10.2 - Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Prefeitura Municipal de Viana, poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

5.10.3 - Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério das respectivas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Viana.

5.10.4 - Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

5.10.5 - Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço será preferencialmente a autorizada da marca do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

veículo, ou na sua ausência mediante justificativa ficará totalmente a cargo da Gerência de Transportes - Secretaria Municipal de Gestão e Finanças - Prefeitura Municipal de Viana a definição de diversa, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

5.10.6 - O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega da documentação solicitada pela CONTRATADA.

5.10.7 - Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2%(dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.

5.11 - DA INDENIZAÇÃO:

5.11.1 - Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por contada seguradora.

- Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

- Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Prefeitura de Viana e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

- Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

-Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

- Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

- Em caso de perda total do Veículo segurado na cobertura compreensiva, não haverá o pagamento da franquia por conta da contratante.

5.12 - DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.12.1 - Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

5.12.2 - Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

5.12.3 - Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

5.12.4 - Em caso de perda total do Veículo segurado na cobertura compreensiva, não haverá o pagamento da franquia por conta da contratante.

5.13 - DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO:

5.13.1 - Os veículos são conduzidos por servidores ou motoristas contratados, de acordo com suas devidas categorias.

5.13.2 - Diante das informações fornecidas nos itens acima e devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

6 - DA INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO

6.1- Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período

de vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

- Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

- Caberá à Prefeitura de Viana, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7 - JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

7.1 Considerando que **Prefeitura Municipal de Viana**, do município de Viana/ES possui uma frota de 108 (cento e oito) veículos próprios, em sua frota, sendo distribuídos pelas secretarias que estão em constante deslocamento, para atendimento as demandas no município de Viana, dentro da Grande Vitória, para outros municípios no Estado do Espírito Santo, bem como outros Estados do Brasil.

7.2 Considerando que é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e autoridades do município bem como dos pacientes da Secretaria de Saúde que dependem dos veículos para consultas, exames e procedimentos fora do município e outras demandas relacionada a criança e do adolescente pela Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

8 - JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

8.1 Os quantitativos solicitados foram estabelecidos de acordo com o levantamento feito da frota municipal em funcionamento hoje.

9 - DA JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A escolha da contratação por Sistema de Registro de Preços, baseado no art. 3º do Decreto Municipal nº 194/2022 se deu pela seguinte hipótese:

“III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.”

10 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

10.1 - O objeto deste Termo de Referência é comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11 - PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

11.1 - PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1.1 - A entrega da apólice deverá ser efetuada no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço.

11.2 - LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.2.1 - As apólices deverão ser encaminhadas por carta ou e-mail das respectivas Secretarias Municipais da Prefeitura de Viana localizada na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, no bairro Centro, no Município de Viana/ES, CEP 29.130-915, com telefone para contato nº (27) 3255-1051.

11.2.2 - Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Gerência de Transportes - Secretaria Municipal de Gestão e Finanças - Prefeitura Municipal de Viana e da Gerência de Planejamento e Transporte da Secretaria Municipal de Educação, da Gerência de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde e da Gerência Administrativa, Financeira e Orçamentária da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social no período do Contrato.

11.2.3 - Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados.

11.3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

11.3.1 - As apólices serão recebidas provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3.2 - As apólices poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3.3 - As apólices serão recebidas definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.3.3.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.3.4- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12 - VIGÊNCIA

12.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período subsequente observado o disposto no art.57 da lei 8666/93.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

13.1.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

13.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

13.4 - Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

13.5.1 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, seus anexos e proposta, assumindo exclusivamente os seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: prazo e cobertura.

14.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de entrega das apólices, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

14.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

14.5 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14.6 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

15 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 - As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

16 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 - Comprovação de que a empresa presta ou prestou serviços, sem restrição, semelhantes ao objeto deste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01(um) atestado e/ou declaração expedida por pessoa jurídica de direito privado ou público, devidamente assinado, identificado pelo representante legal e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta licitação.

16.1.2 - Será admitido o somatório de atestados para atender o subitem acima citado.

17 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

17.1- A gestão da ata de registro de preços será de responsabilidade do Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Municipal de Gestão e Finanças do Município de Viana/ES

17.2 - A gestão dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos Secretários Municipais e terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

17.3 - O(a) fiscal ora designado (a) ou em sua ausência, o seu substituto, deverá:

17.3.1 - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências em relação à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

17.3.2 - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e, durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

17.4 - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto efetivamente entregue, antes do encaminhamento à Secretaria de Gestão e Finanças para pagamento.

18 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

19.1 - Os custos estimados para execução do objeto do presente Termo de Referência serão definidos por ocasião da pesquisa de preços de mercado elaborada pelo setor de compras municipal.

20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - A classificação orçamentária para suportar a presente despesa constam na programação orçamentária das Secretarias Municipais, que serão devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

identificadas no momento da efetiva contratação.

21 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto definitivo da Nota Fiscal/Fatura/Apólice emitida em 02 (duas) vias, por meio de conta corrente da Contratada, no banco por ela indicado na Proposta de Preços juntamente com o instrumento de autorização e obrigatoriamente com a comprovação da entrega do objeto, em conformidade com as informações emitidas na Nota Fiscal de Fornecimento.

21.2 - A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

21.2.1 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

21.2.2 - Identificação completa do contratante;

21.2.3 - Descrição de forma clara do objeto executado;

21.2.4 - Valores unitários e totais com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

21.2.5 - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

21.2.6 - Informações bancárias para pagamento.

21.3- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Viana.

21.4 - Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante em caso de erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviço/Fatura(s).

21.5 -É terminantemente vedada a antecipação de pagamentos sem a efetiva entrega do objeto.

21.6 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.7 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

21.7.1 - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

21.7.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

21.7.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

21.7.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Viana;

21.7.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

21.7.6 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

21.7.7 - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

21.7.8 - Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

21.8 - Caso ocorra atraso no pagamento na forma estabelecida acima, POR MOTIVO OU CULPA DO CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso a correção monetária através dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança, nos termos do art. 40, inciso XIV, "c" da Lei nº 8.666/93 e alterações.

21.9 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

21.10 - Caso a empresa vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentara devida comprovação juntamente com a Nota Fiscal, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

21.11 -No caso de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a Contratante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, por meio de uma taxa prefixada ao ano ou conforme índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança (nos termos do artigo 1º alínea "f" da Lei 9.494/94, alterada pelo artigo 5º da Lei nº 11.960/09), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) / 365$, sendo:

TX - Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Ampliado fornecido pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

21.12 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

21.13 - Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação.

21.14 - Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

CNPJ nº 27.165.547/0001-01

Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana - ES

CEP: 29.130-915

Telefone (27)3255-1051

Email: garagem@viana.es.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº: 30.773.924/0001-91

Endereço: Rua Aspázia Varejão Dias, s/nº. Centro - Viana/ES

CEP: 29.130-013

Telefone (27) 3255-1601

E-mail: andressa.basso@viana.es.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ - 14.587.933/0001-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Quintino Bocaiuva, 251 – Centro, Viana - ES
CEP: 29135-068
Telefone (27) 3255-2976
Email: transportesemsa@viana.es.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ nº 14.144.296/0001-29
Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana - ES
CEP: 29.137-110
Telefone (27) 2124-6785
Email: fundo@viana.es.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CNPJ: 27.165.547/0001-01
Endereço: Avenida Florentino Ávidos, 01, Viana – ES
CEP: 29130-915
Telefone (27) 2124-6785
fundo@viana.es.gov.br

22 - DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

22.1 - Os preços são fixos e irremovíveis até 01 (um) ano da apresentação da proposta.

22.2 - É expressamente vedada a repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual.

22.3- Os preços unitários contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da apresentação da proposta ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC/IBGE ou outro que venha substituí-lo, *pro rata temporis*, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{P \cdot (i - i_0)}{i_0}$$

(índice relativo ao mês do reajuste - índice relativo ao mês da apresentação da proposta comercial).

P/I₀

Em que:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I = índice relativo ao mês do reajuste;

Io = índice relativo ao mês da apresentação da proposta comercial;

P = preço atual dos serviços.

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

Io = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

22.4- Os reajustes serão precedidos de solicitação da Contratada.

22.5- A Contratante deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

22.6 - Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data da solicitação da Contratada.

22.7- Na concessão de reajuste de preços, deverão ser especialmente observadas as seguintes situações no cumprimento do objeto contratual:

22.7.1 - Atraso por culpa da Contratada:

22.7.1.1 - Se houver aumento do índice, prevalece o vigente na data em que deveria ter sido realizado o objeto;

22.7.1.2 - Se houver diminuição do índice, prevalece o vigente na data em que for executado o objeto.

22.7.2 - Antecipação:

22.7.2.1 - Prevalece o índice vigente na data em que for realizado o objeto.

22.7.3 - Prorrogação:

22.7.3.1 - Prevalece o índice vigente no mês previsto para cumprimento do objeto.

23 - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL E TERMO ADITIVO

23.1- O valor do contrato pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e deverá ser observado o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23.1.1 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado; ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, deve-se fazer a comprovação de configuração da álea econômica extraordinária e extracontratual.

23.1.2 - Em todos os casos, faz-se necessária a demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, bem como, obrigatoriamente, deverá ser objeto de análise pela Procuradoria Geral do Município e pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência em caso de prorrogação/termo aditivo.

24 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 - Nos termos do que prescreve a Lei nº 8.666/93, os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da contratação serão aplicadas advertências, multas, suspensão temporária, impedimento de licitar e/ou contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando à reparação de eventuais danos.

24.2 - As condutas e as sanções a que estão passíveis ao contratado, são as seguintes:

24.2.1 - ADVERTÊNCIA em caso de descumprimento de normas de licitação ou de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas.

24.2.2 - MULTA MORATÓRIA de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia, limitada a 10% (dez por cento) no caso de atraso injustificado nos materiais/serviços licitados.

24.2.3 - MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento do objeto.

24.2.4 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 3 (três) meses no caso de vencido o prazo da advertência e o licitante ou contratada permanecer inadimplente.

24.2.5 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 6 (seis) meses em caso de aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração e alteração da quantidade ou qualidade dos bens entregues.

24.2.6 - **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do fornecedor para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 12 (doze) meses em caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

24.2.7 - **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 24 (vinte e quatro) meses, nos seguintes casos: entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração; praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados.

24.2.8 - **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E LICITAR** - quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os órgãos e entidades deste Município e, será descredenciado no Sicafe ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.2.9 - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas, no caso de a Contratada ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

licitação; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados.

24.3 - O descumprimento do Contrato ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

24.3.1- As sanções deste item também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no pregão que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.3.2 - Aquele que, convocado para assinatura da ata ou contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

24.4 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no contrato (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso em que caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

24.5 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

24.6 -Na hipótese da aplicação de sanção ficará assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa.

24.7 -Ocorrendo a aplicação de sanção o fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

24.8 -No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contar do recebimento da notificação.

24.9 -O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo fornecedor, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.

24.10 -No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

24.11 -À Contratada incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

24.12- A aplicação de três advertências seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

24.13 -Na hipótese da aplicação de multa, havendo garantia prestada, o valor será descontado desta.

24.14- Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

24.15- O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material/serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

24.16 -A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Termo de Referência.

24.17- Ocorrendo atraso injustificado na entrega do material/serviço contratado, a ordem de fornecimento ou contrato poderá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade.

24.18- Quando da aplicação de sanções em razão da apresentação de documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do contrato, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal, será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24.19- Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal ou a terceiros.

25 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Das Corretoras (Decreto Lei nº 073/1966);

a) As corretoras somente podem atuar como intermediárias nas contratações efetuadas com pessoas físicas ou de direito privado;

b) As seguradoras é que têm competência para contratar com entidades integrantes da Administração Pública.

c) Portanto, em licitação promovida por órgão ou entidade integrante da Administração Pública, deverá ser admitida, conforme legislação citada, apenas a participação de seguradoras. O TCU apontou a vedação à intermediação das contratações de seguros por parte de corretoras.

- Apresentar a Certidão de Regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, dentro do prazo de validade de sessenta dias, que comprove que a seguradora está legalmente autorizada a operar e que se encontra com suas reservas técnicas cobertas e adequadas.

Viana/ES, 17/08/2022.

Elaborado por:

Janderson de Souza Araújo

Coordenador de Área
Matrícula nº 029145-02

Aprovado por (secretário):

Filipe Ladislau Lacerda Siller

Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Matrícula nº 025504-05

Luzian Belisario dos Santos

Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 026650-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Jaqueline D'Oliveira Jubini
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 026506-04

Glaydiston Silva Mendes
Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Matrícula nº 033161-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
"MODELO" DE PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Gerência de Licitações 01

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

Senhor Pregoeiro:

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, e inscrição estadual nº _____, para _____, objeto da licitação acima referenciada, e abaixo discriminada.

Lote	Especificação	Unid	Qntd	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Nosso preço total para entrega(s) é de **R\$ _____ (_____ extenso)**, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I).

Declaramos expressamente que o preço contido na Proposta inclui todos os custos e despesas para a execução dos serviços, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, licenças, custos relacionados a serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Viana e demais despesas necessárias ao cumprimento integral para o fornecimento do objeto deste edital e seus Anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar o serviço no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.

Declaramos que esta empresa executará o serviço e entregará os itens licitados pelos preços unitários propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

Por necessário informamos que:

a) Será responsável pela relação comercial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF-MF nº _____, com endereço _____, telefone (s) _____ e e-mail _____.

b) Nosso domicílio bancário é _____ (nome do banco, nº do banco, nº da agência e nº da conta corrente)_____.

c) Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço _____.

(Local), _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do(a) responsável legal pela empresa
(Nome da empresa)
(Carimbo da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III
TERMO DECLARATÓRIO

Em cumprimento a determinações da Lei nº. 8666/93 e Lei nº. 10.520/02, Lei complementar 123/2006, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 111/2022**, a empresa..... (razão social)....., estabelecida à (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, **DECLARA** que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

- a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b) Não está punida com suspensão temporária perante o município de Viana ou declarada inidônea perante qualquer órgão da Administração Pública.
- c) Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento objeto do Pregão Eletrônico;
- e) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

f) Se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Art. 3º da LC123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

OU

f) Que NÃO se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006.

g) E quanto a idoneidade de sua participação neste certame que:

I) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante acima identificado, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a sua participação ou não na referida licitação;

IV) Que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto; e

V) Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Viana antes da abertura oficial das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

h) Sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para credenciamento junto ao Comissão Permanente de Licitação para o **Pregão Eletrônico nº 111/2022** são verdadeiros e autênticos.

Por ser a expressão da verdade, eu, Carteira de Identidade nº., CPF Nº., representante legal desta empresa, firmo a presente.

(Local), ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do(a) responsável legal pela empresa
(Nome da empresa)
(Carimbo da Empresa)

OBS.: A falsidade de declaração prestada neste documento caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, (falsidade ideológica) sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação na presente licitação o proponente deverá apresentar a documentação listada abaixo devendo a mesma estar **vigente na data da arrematação do lote**, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

1.COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE MPE, QUANDO A EMPRESA FOR ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPRADAS E USUFRUIR DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PREVISTOS NA LEI 123/2006 E LC 147/2014.

1.1. Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, com data de emissão no ano previsto para apresentação das propostas conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007, ou certidão simplificada emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso (com dados atualizados da empresa), para usufruir do direito de preferência previstos na Lei Complementar 123/2006.

2. TERMO DECLARATÓRIO

2.1. Conforme modelo do **ANEXO III**, devidamente assinado.

3.HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual acompanhado de carteira de identidade do proprietário;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);
- c) Prova de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- e) Prova de Regularidade Trabalhista, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- f) Prova de Regularidade Fiscal do Município de Viana, ES;
- g) Prova de Regularidade Fiscal do Municipal da sede da empresa licitante.

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. **Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, da sede da pessoa jurídica, com validade na data de arrematação do lote.

5.1.1. Ficarão dispensadas da apresentação da certidão acima tratadas as empresas em recuperação judicial, desde que seja apresentada, em substituição aquela, Certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta, econômica e financeiramente, a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993, sob a pena de inabilitação.

5.1.2. A certidão que não traga consignado o prazo de validade será considerado o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua emissão, nos termos do art. 352 do Código de Normas da CGJ-ES.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 – Comprovação de que a empresa presta ou prestou serviços, sem restrição, semelhantes ao objeto deste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01(um) atestado e/ou declaração expedida por pessoa jurídica de direito privado ou público, devidamente assinado, identificado pelo representante legal e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta licitação.

6.1.1 - Será admitido o somatório de atestados para atender o subitem acima citado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV -A

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

1. CONSIDERAÇÕES

1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Gerência de Licitações, à vista dos originais, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet", ou publicação em órgãos da imprensa oficial.

1.1.1. Não serão aceitos quaisquer "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos e certidões solicitados.

1.1.2. O Município se reserva o direito de proceder às buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Administração, além de incorrer nas sanções previstas em lei.

1.1.3. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

1.1.4. Todas as folhas da Proposta Comercial e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na ordem sequencial descrita anteriormente, numeradas e visadas pelo proponente, visando salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do procedimento licitatório.

1.1.4.1. O não atendimento ao solicitado no item acima implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

1.2. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal não tragam consignados os respectivos prazos de validade, a administração aceitará como válidos, no máximo, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e no Município de Viana, 90 (noventa) e 30 (trinta) dias, respectivamente.

1.3. Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

8.3.1. Consideram-se documentos vencidos aqueles que não estiverem vigentes na data de arrematação do lote, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

1.4. De acordo com o Estatuto das Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar Federal nº. 123/2006) as licitantes, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição.

1.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à MEP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo tal prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração;

1.4.2.A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem acima, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.5. Será **desclassificada** a proponente que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXX
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13346/2022
Código CidadES: 2022.073E0700001.02.0052**

O **MUNICÍPIO DE VIANA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.165.547/0001-01, situada na Avenida Florentino Ávidos, 01- Sede, Viana/ES, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, xxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____ SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem registrar os preços, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 111/2022**, publicado no DIO-ES do dia ____/____/____, bem como, a respectiva homologação conforme fls. XXXX, **Processo Administrativo nº 13346/2022**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Orgânica do Município de Viana, conforme seu artigo 64, inciso XXI; Decreto Municipal nº 195/2022 (que regulamenta o Pregão); Decreto Municipal nº 194/2022 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), pelas demais legislações aplicáveis ao tema, inclusive os Princípios Gerais do Direito, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o **REGISTRO PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL E A TERCEIROS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº. 111/2022** e seus anexos, bem como, no Termo de Referência (ANEXO I).

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REAJUSTAMENTO

2.1- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 - Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**	**	**	**	**	**
VALOR GLOBAL						**

2.3 - Os preços a serem pagos pelos produtos objeto deste instrumento estão incluídos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra/prestação de serviços.

2.4 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.5 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, consolidada, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de serviço;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4 - CLÁUSULA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

praticados no mercado;

d) Incorrer em inexecução total ou parcial da ata de registro de preços decorrente do registro de preços;

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

5.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

5.1.1 - Salvo o prazo de validade da referida Ata, nas demais contingências dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal dos Órgãos e Entidades responsáveis pelo contrato.

5.2 - O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis, a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

5.3 - A eventual reprovação dos bens/serviços em qualquer fase de execução, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá a Contratada da penalização das multas contratuais.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do objeto do REGISTRO DE PREÇOS ora licitado, correrão à conta das respectivas dotações orçamentária dos órgãos que da Ata se utilizarem e serão especificadas no tempo da ordem de emissão do fornecimento ou da elaboração do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 - Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os órgãos e unidades da administração direta do município sob o controle do ÓRGÃO GERENCIADOR, poderão solicitar o fornecimento dos bens integrantes desta Ata de Registro de Preços e especificados no Anexo VII do Edital do **Pregão Eletrônico nº 111/2022**.

7.2 - Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante solicitação por escrito do órgão e/ou unidade interessada em adquirir o(s) bens(s) com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR(ES) beneficiário do registro, respeitada a ordem de classificação no certame.

7.3 - Comprovada a necessidade pelos órgãos participantes e/ou unidade da administração, o(s) COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR(ES) deverá ser previamente consultado, através de ofício ou outro meio de comunicação eficaz, acerca da possibilidade de fornecimento, devendo o mesmo se manifestar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4 - Havendo a concordância do(s) COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR(ES), será emitida a Autorização de Fornecimento - AF e/ou nota de empenho.

7.5 - Não ocorrendo manifestação do(s) COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR(ES), presumir-se-ão aceitas as condições e compromisso de fornecimento, devendo ser emitida a respectiva Autorização de Fornecimento - AF e/ou nota de empenho, sendo que, o descumprimento acarretará na aplicação das sanções previstas neste instrumento.

7.6 - Os bens deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de validade, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

7.7 - O COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR(ES), quando da ocorrência do fornecimento/prestação de serviços deverá garantir a qualidade dos bens e/ou serviços, devendo ser estritamente observados os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTITATIVOS

8.1.A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS(SEMOPS)** será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços;

9 - CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

9.1.2 - Aquele que convocado para assinatura da ata ou contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

9.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - ADITAMENTOS

10.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município de Viana.

11 - CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Todas as comunicações relativas a presente ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou por fax, no endereço constante do preâmbulo deste Instrumento.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca de Viana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Viana/ES, _____ de _____ de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal de Viana/ES**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

**ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2022**

Prefeitura Municipal de Viana - CNPJ nº 27.165.547/0001-01
Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, ES - CEP: 29.130-915
Tel.: (27)2124-6731
E-mail: licitacao@viana.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Código CidadES: 2022.073E0700001.02.0052

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
VIANA/ES, ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIANA/ESE A
EMPRESA _____.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13346/2022**

O **MUNICÍPIO DE VIANA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.165.547/0001-01, situada na Avenida Florentino Ávidos, 01- Sede, Viana/ES, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, xxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXX SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Termo de Contrato, com base no Edital do **Pregão Eletrônico nº 111/2022**, nos termos da Lei nº 10.520/02; da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; da Lei Orgânica do Município de Viana, conforme seu artigo 64, inciso XXI; do Decreto Municipal nº 195/2022 (que regulamenta o Pregão); pelas demais legislações aplicáveis ao tema, inclusive os Princípios Gerais do Direito, conforme autorização no **Processo Administrativo nº 13346/2022**, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 -O presente instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL E A TERCEIROS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº. 111/2022** e seus anexos, bem como, no Termo de Referência (ANEXO I).

1.2 -Discriminação do objeto:

Item	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**	**	**	**	**	**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período subsequente observado o disposto no art.57 da lei 8666/93 .

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de _____, nas classificações apresentadas abaixo:

3.1.1	
Atividade	
Elemento de Despesa	
Ficha	
Fonte	

4 - CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

4.1 - PRAZO:

4.1.1 - A entrega da apólice deverá ser efetuada no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço.

4.2 - LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.2.1 As apólices deverão ser encaminhadas por carta ou e-mail das respectivas Secretarias Municipais da Prefeitura de Viana localizada na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, no bairro Centro, no Município de Viana/ES, CEP 29.130-915, com telefone para contato nº (27) 3255-1051.

4.2.2 - Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Gerência de Transportes - Secretaria Municipal de Gestão e Finanças - Prefeitura Municipal de Viana e da Gerência de Planejamento e Transporte da Secretaria Municipal de Educação, da Gerência de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde e da Gerência Administrativa, Financeira e Orçamentária da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social no período do Contrato.

4.2.3 - Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados.

5 - CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 - As apólices serão recebidas provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2 - As apólices poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo sersubstituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 - As apólices serão recebidas definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.3.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 – CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 - DA CONTRATANTE

6.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

6.1.1.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.1.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

6.1.4 - Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

6.1.5.1 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, seus anexos e proposta, assumindo exclusivamente os seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.2.1.2 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.2.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.2.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.5 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.2.6 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR

7.1 - O Preço total do presente é de R\$ _____, ____ (_____), valor este dividido em parcela(s) que serão pagas conforme a efetiva entrega do objeto de cada item homologado à CONTRATADA, de acordo com a(s) proposta(s) de preços da mesma, já devendo estar acrescidos de todas as despesas, como: taxas, seguros, salários, impostos, encargos sociais e demais ônus.

7.2 - No preço já estão incluídos os custos e demais despesas, inclusive o custo, taxas, impostos, encargos sociais, seguros, licenças e todos os demais custos relacionados à prestação dos serviços, inclusive com a sua garantia.

8 - CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de conta corrente da CONTRATADA, no Banco por ele indicado na Proposta de Preços, contados do atesto definitivo da Nota Fiscal/Fatura emitida em 02 (duas) vias, juntamente com o instrumento de autorização e obrigatoriamente com a comprovação da entrega do objeto, em conformidade com as informações emitidas na Nota Fiscal de Fornecimento.

8.2 - A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

8.2.1 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

8.2.2 - Identificação completa do contratante;

8.2.3 - Descrição de forma clara do objeto executado;

8.2.4 - Valores unitários e totais com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues.

8.2.5 - Número do processo que originou a licitação.

8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Viana.

8.4 - Os pagamentos poderão ser sustados pela CONTRATANTE no caso de erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviço/Fatura(s).

8.5 - É vedada, terminantemente, a antecipação de pagamentos sem a efetiva entrega do objeto.

8.6 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, em originais ou devidamente autenticados:

8.6.1 - Nota Fiscal:

a) Nota Fiscal dos produtos/serviços licitados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

8.7 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

a) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Viana;

e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.8 - Caso ocorra atraso no pagamento na forma estabelecida acima, POR MOTIVO OU CULPA DO CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso a correção monetária através dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança, nos termos do artigo 40, inciso XIV, "c" da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.9 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

8.10 - Caso a empresa vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.11 - No caso de eventuais atrasos de pagamento, e, desde que a CONTRATANTE não tenha concorrido de alguma forma para tanto, observando que o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, por meio de uma taxa prefixada ao ano ou conforme índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança (nos termos do artigo 1º alínea "f" da Lei 9.494/94, alterada pelo artigo 5º da Lei nº 11.960/09), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) /365, sendo:

TX - Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Ampliado fornecido pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

8.12 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8.13 - Para habilitar-se ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação.

8.14 - Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

CNPJ nº 27.165.547/0001-01

Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana - ES

CEP: 29.130-915

Telefone (27)3255-1051

Email: garagem@viana.es.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº: 30.773.924/0001-91

Endereço: Rua Aspázia Varejão Dias, s/nº. Centro – Viana/ES

CEP: 29.130-013

Telefone (27) 3255-1601

E-mail: andressa.basso@viana.es.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ - 14.587.933/0001-31

Rua Quintino Bocaiuva, 251 – Centro, Viana - ES

CEP: 29135-068

Telefone (27) 3255-2976

Email: transportesemsa@viana.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ nº 14.144.296/0001-29

Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana - ES

CEP: 29.137-110

Telefone (27) 2124-6785

Email: fundo@viana.es.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CNPJ: 27.165.547/0001-01

Endereço: Avenida Florentino Ávidos, 01, Viana – ES

CEP: 29130-915

Telefone (27) 2124-6785

fundo@viana.es.gov.br

8.14.1 - Fica a empresa obrigada a solicitar os dados para emissão de Nota Fiscal, considerando que poderá ser solicitado item para outra Unidade Gestora.

9 - CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

9.1.O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, devendo ocorrer depois de decorrido 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

9.2. É vedada expressamente a repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual.

9.3. Os preços unitários contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contada a apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC/IBGE, ou outro que venha substituí-lo, *pro rata temporis*, com base na seguinte fórmula:

$$R = P (I - I_0) / I_0$$

(índice relativo ao mês do reajuste - índice relativo ao mês da apresentação da proposta).

P / I_0

Em que:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I_0 = índice relativo ao mês da data da apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços.

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

Io = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

9.4. Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.5. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

9.6. Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data da solicitação da CONTRATADA.

9.7. Na concessão de reajuste de preços, deve atentar-se especialmente para as seguintes situações no cumprimento do objeto contratual:

9.7.1. Atraso por culpa da CONTRATADA:

9.7.1.1. Se houver aumento do índice, prevalece o vigente na data em que deveria ter sido realizado o objeto;

9.7.1.2. Se houver diminuição do índice, prevalece o vigente na data em que for executado o objeto;

9.7.2. Antecipação:

9.7.2.1. Prevalece o índice vigente na data em que for realizado o objeto;

9.7.3. Prorrogação:

9.7.3.1. Prevalece o índice vigente no mês previsto para cumprimento do objeto.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

10.1 O valor do contrato pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, e observado o seguinte:

10.1.1 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e deverão obrigatoriamente ser objeto de análise pela Procuradoria Geral do Município, bem como, pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - No caso de descumprimento das condições estabelecidas por parte da CONTRATADA, ou o fizer fora das especificações e/ou condições avençadas, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato e aplicar as disposições contidas na seção V do capítulo III da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados à Prefeitura Municipal de Viana os direitos previstos nos artigos 88 e 80 da Lei nº 8.666/93.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1 - Nos termos do que prescreve a Lei nº 8.666/93, os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação serão aplicadas advertências, multas, suspensão temporária, impedimento de licitar e/ou contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos.

12.2 - As condutas e as sanções a que estão passíveis os licitantes e/ou contratados, sem prejuízo daquelas previstas no edital são as seguintes:

- a) ADVERTÊNCIA no caso de descumprimento de normas de licitação ou de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas;
- b) MULTA MORATÓRIA de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia, limitada a 10% (dez por cento) no caso de atraso injustificado nos materiais/serviços licitados;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento do Objeto;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 3 (três) meses no caso de vencido o prazo da advertência e o licitante ou contratada permanecer inadimplente;
- e) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 6 (seis) meses no caso de aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração e alteração da quantidade ou qualidade dos bens entregues;
- f) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 12 (doze) meses no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;
- g) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 24 (vinte e quatro) meses no caso de: entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração; praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados;
- h) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas, no caso da CONTRATADA ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

tributos; tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados.

i) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E LICITAR - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os órgãos e entidades deste Município e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3 - Na hipótese da aplicação de sanção ficará assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa.

12.3.1 - Ocorrendo a aplicação de sanção o fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

12.3.2 - No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

12.3.3 - O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo fornecedor, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.

12.3.4 - No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

12.3.5 - A Contratada incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

12.4 - A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

12.5 - Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta.

12.5.1 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.5.2 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material/serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.6 - Ocorrendo atraso injustificado na entrega do material/serviço licitado, a ordem de fornecimento ou contrato poderá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade.

12.7 - Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do contrato, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição.

12.8 - Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a licitante ou contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal ou a terceiros.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1 - Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, na imprensa oficial ou local.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão, especialmente designado pela Secretaria Requisitante da CONTRATANTE.

14.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 8.666/93.

14.3 - Designar o(a) servidor(a) _____, para acompanhar e fiscalizar a execução/entrega do objeto constante Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 111/2022**, ou em sua ausência/impedimento, por substituto designado.

14.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.5 - O(a) fiscal ora designado(a), ou em sua ausência, o seu substituto, deverá:

a) Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

b) Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

c) Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto efetivamente entregue, antes do encaminhamento à Secretaria de Finanças para pagamento.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1 - Os produtos objeto desta licitação terão garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua entrega.

8.2 - Fica sob a responsabilidade da contratada a intermediação e o transporte junto à assistência técnica autorizada do fabricante dos produtos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca de Viana, ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem acordadas, foi lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Viana, ES, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

ITENS COM OS RESPECTIVOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM/ LOTE	CÓDIGO	SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR MÁXIMO UNIT (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
01	1953	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS RENAULT KWID ZEN 10B L6 C, ANO 2018 MODE renault kwid zen 10b l6 c, ano 2018 modelo 2019	UNID	02	1.782,08	3.564,16
02	1954	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS MARCOPOLO VOLARE, ANO 2016 MODELO 2017. seguro veículo marcopolo volare, ano 2016 modelo 2017.	UNID	01	1.885,77	1.885,77
03	1956	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS FORD FIESTA 1.6 FLEX, ANO seguro veículo ford fiesta 1.6 flex, ano 2012/2013.	UNID	01	1.652,71	1.652,71
04	2078	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS MARCA/MODELO CITROEN AIRCROSS LIVE MT seguro de veículo marca/modelo citroen aircross live mt	UNID	01	2.051,96	2.015,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		2018/2019				
05	2120	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS VW/NOVO GOL TL MBV, ANO 2017/2018 seguro veículo vw/novo gol tl mbv, ano 2017/2018-combustível flex	UNID	07	1.863,55	13.044,85
06	2121	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2017/2018 seguro veículo chev/spin 1.8l mt ltz, ano 2017/2018- combustível flex	UNID	01	2.527,62	2.527,62
07	2122	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS FORD/CARGO 816 S, ANO 2018/2018 seguro veículo ford/cargo 816 s, ano 2018/2018, caminhão/carga, combustível diesel baú carga seca:	UNID	01	5.289,53	5.289,53
08	2123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS	UNID	02	1.813,35	3.626,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		VEÍCULO FIAT/MOB LIKE, ANO 2019/20 seguro veículo fiat/mob like, ano 2019/2019				
09	2176	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS HYUNDAI HR 2.5 TCI - 2019/2020 seguro de veículo marca/modelo hyundai hr 2.5 tci - 2019/2020	UNID	01	3.836,30	3.836,30
10	2251	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS CHEVROLET - SPIN LT chevrolet - spin lt (econo.flex) 1.8 8v a/g 4p 2014/2014	UNID	01	1.858,78	1.858,78
11	2254	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V (FLEX) A/G renault - kwid zen 1.0 12v (flex) a/g. 4p 2018/2019	UNID	02	1.782,08	3.564,16
12	2255	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS NISSAN - FRONTIER LE 4X4-MT nissan - frontier le 4x4-mt (c.dup) 2.5 16v -	UNID	01	2.648,22	2.648,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		2011/2011				
13	2256	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V renault - kwid zen 1.0 12v (flex) a/g. 4p 2018/2019 qrc4220 93yrbb006kj609183	UNID	01	1.782,08	1782,08
14	2257	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS RENAULT - KWID LIFE 1.0 12V renault - kwid life 1.0 12v (flex) a/g. 4p 2018/2019 qrc4c25 93yrbb004kj609017	UNID	01	1.782,08	1782,08
15	2258	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS RENAULT - KWID LIFE 1.0 12V renault - kwid life 1.0 12v (flex) a/g. 4p 2018/2019 qrc6164 93yrbb005kj609077	UNID	01	1.782,08	1782,08
16	2259	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS	UNID	02	1.590,72	3.181,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		CHEVROLET - CELTA LT 1.0 VHCchevrolet - celta				
17	2266	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS MERCEDES-BENZ mercedes-benz - onibus	UNID	01	2.589,70	2.589,70
18	2267	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS RENAULT - MASTER EXTRA FURGAO L3H2 renault - master extra furgao l3h2 2018/2019 qrc4240 93ymaf4xekj668641 2.3dci 16v dies. 3p	UNID	01	3.881,68	3.881,68
19	2272	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS RENAULT - KWID ZEN renault - kwid zen 1.0 12v (flex) a/g. 4p 2018/2019 qrc4223 93yrbb004kj609182	UNID	01	1.782,08	1.782,08
20	2273	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS CHEVROLET - CELTA LT chevrolet - celta lt 1.0 vhc-e 8v(flexp.) 2014/2015	UNID	01	1.611,07	1.611,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		ppa7958 9bgrp48f0fg264907				
21	2274	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS CHEVROLET - CELTA LT 1.0 VHC chevrolet - celta lt 1.0 vhc-e 8v(flexp.) 2014/2015 ppa7960 9bgrp48f0fg264951 a/g 4p	UNID	01	1.611,07	1.611,07
22	2277	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS FIAT - UNO fiat - uno 2008/2008	UNID	01	1.258,66	1.258,66
23	2279	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS RENAULT - MASTER EXTRA FURGAO renault - master extra furgao l3h2 2018/2019 qrc4241 93ymaf4xekj648229 2.3dci 16v dies. 3p	UNID	01	3.891,69	3.891,69
24	2284	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS TOYOTA - HILUX toyota - hilux (c.sim) d4-d 4x4 3.0tb-ic16v	UNID	01	3.764,08	3.764,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25	2288	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS FIAT UNO/ATTRACTIVE fiat uno/attractive 1.0 2019	UNID	01	1.865,00	1.865,00
26	2289	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS CHEVROLET/ONIX chevrolet/onix 1.4mt 2019	UNID	01	2.133,13	2.133,13
27	2291	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS RETRO TRA/TR retroescavadeira jcb mr/ 3cx 2ws4wd - tra/tr.rodas/n aplic. cor amarela	UNID	01	1.121,19	1.121,19
28	2292	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS PEUGEOT/PARTNER peugeot/partner kcar/caminhonete/c.fechada(furgão) 2020/2020	UNID	01	2.570,89	2.570,89
29	2295	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS	UNID	01	3.327,44	3.327,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		SPRINTER - MERCEDES sprinter - merc2301edes benz 2.2(415 cd - om 651 cdi bi-turbo, diesel 2013				
30	2298	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS AMAROK amarok cd 4x4 es 20/12/2013	UNID	01	2.961,48	2.961,48
31	2301	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS RENAULT DUSTER renault duster exp 16 sce	UNID	04	2.428,21	9.712,84
32	3769	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS VW/GOL 20/21 gol 20/21	UNID	01	2.126,89	2.126,89
33	4136	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS KWID ZEN REANULT kwid zen reanult - 2021/2022 - placa rqt-4b26 - chassi 93ybrbb00xnj831813 - renavan 1266604658 .	UNID	01	1.977,39	1.977,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

34	4137	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS CAMINHÃO - HYUNDAI HD80 caminhão - ano 2021/2022 - modelo hyundai hd80 - placa rbi4e93 - fabricante hyundai - renavan 01298783183.	UNID	01	4.490,75	4.490,75
35	4138	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS CAMINHÃO 3/4 caminhão placa rqo-2b22 - ano 2021/2022 - modelo 9.170 - nome versão delivery - fabricante volkswagem - caminhão 3/4- chassi 9535h5tbxnr040853 - renavan 1287528462	UNID	01	6.671,52	6.671,52
36	4139	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS CAMINHÃO 3/4 - 2021/2022 placa rqo2c17 - ano 2021/2022 - nome modelo 9.170 delivery - fabricante volkswagem - caminhão 3/4 - chassi - 9535h5tb2nr041270 - renavan 1287527881	UNID	01	6.671,52	6.671,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

37	4140	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS CAÇAMBA 2021/2022 placa rqs-6g25 - ano modelo 2021/2022 - modelo 24.260 - crm 6x2 volkwagem - tipo caçamba - chassi 9536k8244nr026389 - renavan 1271947878	UNID	01	8.541,62	8.541,62
38	4141	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS CAÇAMBA placa rqq-2d43 - ano 2021/2022 - modelo 24.260 crm 6x3 volkwagem - tipo caçamba - chassi 9536k8242nr037584 - renavan 1278915254	UNID	01	8.541,62	8.541,62
39	4142	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS CAÇAMBA 22021/2022. placa rqs-1a25 - ano 2021/2022 modelo 24.260 crm 6x4 volkwagem - tipo caçamba - chassi 9536k8244nr020154 - renavan 1269606295	UNID	01	8.541,62	8.541,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

40	4143	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS SPRINTER 516 ano 2021/2022 - modelo sprinter 516 - 15m ³ 516 - 15m ³ mercedes benz - tipo veículo utilitário -	UNID	01	5.585,76	5.585,76
41	4227	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULO TRANSIT 410 B contratação de empresa especializada em seguro de veiculos placa rbj-7g71 ano 2020/2021 modelo transit 410 b 170 cv ford semi leve chassi wf0gttbexnu000648 renava 1297492622	UNID	01	3.549,13	3.549,13
42	4228	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULO TRASNSIT 410 B contratação de empresa especializada em seguro de veiculos placa rbj-7g80 ano 2020/2021 transit 410 b 170 cv ford semi leve chassi wf0gttbe9nu000608 1renavan 297493521	UNID	01	3.549,13	3.549,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

43	4229	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULO MOBI LIKE contratação de empresa especializada em seguro de veiculo placa 022/2023 mobi like 1.0 fiat leve chassi 9bd341aczpy809163	UNID	01	1.458,23	1.458,23
44	4280	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS FORD CAMINHÃO CARGO15/19 seguro para veiculo - ford caminhões cargo 15/19 - placa ppd-2673 ano 2015/2015 sugador 1519 ford chassi 9bfxeb2b5fbs73531 renavan 01034690121	UNID	01	5.101,59	5.101,59
45	4281	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS ACCELO 815/2015 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos, accelo 815 mercedes benz caminhoes baú - placa ppc-3h82- ano 2015/2015 chassi 9bm979026fs030033	UNID	01	4.685,38	4.685,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		- renavan 01038886969				
46	4282	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS CAMINHÃO PIPA 2017 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - caminhão pipa 2017/2017 - placa ppv-7146 versão 15.190 - worker volkswagen caminhão chassi 9533e7232jr814898 renavan 01137933604	UNID	01	5.121,54	5.121,54
47	4283	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS CAMINHÃO FORD PRANCHA 2017/2017 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - caminhão ford prancha cargo 2423 b 2017/2017 - plac ppw-4c63 - chassi 9bfyeakdxjbs67863 - renavam 01139985539	UNID	01	5.693,81	5.693,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

48	4284	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS CAÇAMBA-TRUCK 2018/2019 contratação de empresa especializada em seguro de veículos caminhão caçamba-truck cargo 2423 b - placa qrc-0h24 anos 2018/2019 ford caminhão chassi 9bfyeakd2kbs75151 renavam 01164202178	UNID	01	6.155,90	6.155,90
49	4285	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS DUCATO 2007/2007 contratação de empresa especializada em seguro de veiculosducato minibus fiat vans picapes e jipes - placa mqv-9328 ano 2007/2007 veiculo utilitário chassi 93w244m2372008497 renavam 896335399	UNID	01	1.990,88	1.990,88
50	4286	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS DUCATO 2008/2008 contratação de empresa especializada em seguro de	UNID	01	2.033,81	2.033,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		veiculos - ducato minibus fiat vans picapes e jipes placa mry-5620 ano 2008/2008 veiculo utilitário chassi 93w244m2382024738 renavam 00967734223				
51	4287	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS MONTANA ANO 2014/2014 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - montana ls general motors veículo leve placa oyf-2483 ano 2014/2014 chassi 9bgca80x0fb105643 renavam 01011706404	UNID	01	1.899,73	1.899,73
52	4288	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS RETROESCAVADEIRA RK 406B-2014/2014 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - retroescavadeira rk 406b - placa ovk-2300 ano 2014/2014randon trator chassi 9ad406aave0005733 renavan 01035264827	UNID	01	1.114,16	1.114,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

53	4289	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS TRATOR 5600 2012/2012 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - john deere trator - placa mtw-1697 ano 2012/2012 trator 5600 chassi 1bm5078ehc0002014 renavam 00485397625	UNID	01	1.110,15	1.110,15
54	4290	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS CAMINHÃO PIPA 2013/2013 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - caminhão pipa13190 - placa ovf-6292 ano 2013/2013 volkswagen caminhões caminhão chassi 9533e7239dr354787 renavam 00577191373	UNID	01	4.353,15	4.353,15
55	4291	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS CAMINHÃO CAÇAMBA 2020/2020 contratação de empresa especializada	UNID	01	8.435,41	8.435,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		em seguro de veiculos - caçamba atego mercedez bens caminhão - placa rba-4c69 ano2020/2020 chassi 9bm958164lb170256 renavam 01227946683				
56	4292	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS FIESTA SEDAN- 2013/2014 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - placa odt 7222 ano 2013/14 fiesta sedan ford veículo leve chassi 9bfzf54p1e8064394 renavam 5599336080	UNID	01	1.613,59	1.613,59
57	4293	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS MOTO HONDA 2010/2011 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - placa mso 1f36 2010/2011 nxr 150 bros esd honda motocicleta chassi 9c2kd054br504709 renavam 27196039	UNID	01	1.049,29	1.049,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

58	4294	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS MOTOCICLETA 2013/2013 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - placa ovf 6f01 ano 2013/2013 nrx 150 bros esd honda motocicleta 9c2kd0540dr199282 558013058	UNID	01	1.082,59	1.082,59
59	4295	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS HONDA MOTOCICLETA - 2012/2012 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - placa odb 7044 ano 2012/2012 nrx 150 bros esd honda motocicleta chassi 9c2kd0540cr565999 renavam 501755616.	UNID	01	1.064,37	1.064,37
60	4296	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS MOTOCICLETA HONDA 2012/2012 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - placa ocy 0652 2012/2012 xre 300 honda motocicleta	UNID	01	1.144,31	1.144,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		chassi 9c2nd0910cr006921 renavam 457012013				
61	4297	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS MOTOCICLETA 2008/2008 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - placa msk7841 ano 2008/2008 xr 250 tornado honda motocicleta chassi 9c2md34008r038318 renavam 121245764	UNID	01	1.057,50	1.057,50
62	4298	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS MOTOCICLETA -2008/2008 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - placa msk7832 ano 2008/2008 xr 250 tornado honda motocicleta chassi 9c2md34008r038357 renavam 121203409	UNID	01	1.057,50	1.057,50
63	4299	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS	UNID	01	1.668,93	1.668,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		PALIO WEEKEND 2013/2013 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - placa odt 6c10 2013/2013 palio weekend fiat veículo leve chassi 9bd37318d5028801 renavam 526951281				
64	4300	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS PALIO WEEKEND 2014/2015 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - placa ppc 6852 2014/2015 palio weekend fiat veículo leve chassi 9bd374184f5071293 renavam 1030430826	UNID	01	1.652,25	1.652,25
65	4301	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS PALIO WEEKEND 2014/2015. contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - placa ppc 6891 2014/2015 palio weekend fiat veículo leve chassi 9bd374184f5071256 renavam 1030525673	UNID	01	1.652,25	1.652,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

66	4302	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS PALIO WEEKEND 2014/2014 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - placa oyj 0807 ano 2014/2014 palio weekend fiat veículo leve chassi 9bd373184e5062174 renavam 1095178358	UNID	01	1.590,95	1.590,95
67	4303	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS PALIO WEEKEND FIAT 2014 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - placa oyj 6j01 ano 2014/2014 palio weekend fiat veículo leve 9bd373184e5058789 1085201799	UNID	01	1.590,95	1.590,95
68	4304	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS PALIO 2014 PLACA OYJ 6I86 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - placa oyj 6i86 ano 2014/2014 palio weekend fiat veículo leve 9bd373184e5062195	UNID	01	1.590,95	1.590,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		1075056303				
69	4305	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS PALIO WEEKEND PLACA OYJ 0I06 - 2014 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - placa oyj 0i06 ano 2014/2014 palio weekend fiat veículo leve chassi 9bd373154e5062187 renavan 1095180697	UNID	01	1.590,95	1.590,95
70	4306	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS PALIO WEEKEND PLACA - OYK 7D20 2014 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - oyk 7d20 2014/2014 palio weekend fiat veículo leve chassi 9bd373184e5062233 renavam 1165168321	UNID	01	1.590,95	1.590,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

71	4307	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS CELTA 1.0 PLACA PPA-7955 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - placa ppa-7955 ano 2014/2015 celta 1.0 chevrolet veículo leve chassi 9bgrp48f0fg279233 renavam 01028613447	UNID	01	1.611,07	1.611,07
72	4308	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS CELTA 1.0 - 2014/2015 - PLACA PPA 7957 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - placa ppa-7957a no 2014/2015 celta 1.0 chevrolet veículo leve chassi 9bgrp48f0fg265167 renavam 01028615474	UNID	01	1.611,07	1.611,07
73	4309	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS CELTA 1.0- 2014/2015 - PLACA PPA-7959 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos -	UNID	01	1.611,07	1.611,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		placa ppa-7959 2014/2015 celta 1.0 chevrolet veículo leve chassi 9bgrp48f0fg279146 renavam 01028616500				
74	4310	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS CAMINHONETE- RENAULT 2019/2020 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - placa qrh-8f19 ano 2019/2020 esp/caminhonete/ambulancia 2.3 renault semi leve chassi 93ymafexalj794630 renavam 01190201655	UNID	01	4.412,50	4.412,50
75	4311	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS CAMINHONETE 2019/2020 - PLACA QRH - 8F6 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - placa qrh-8f26 ano 2019/2020 esp/caminhonete/ambulancia 2.3 renault semi leve chassi 93ymafxalj794605 renavam	UNID	01	3.408,17	3.408,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		01191745527				
76	4312	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS CAMINHONETE/2018/2019 -PLACA QRG-5F76 contratação de empresa especializada em seguro de veiculosplaca qrg-5f76 ano 2018/2019 I 200 triton spt gl 1.05t/190cv mitsubishi caminhonete chassi 93xljkl1tkcj17393 renavam 01188747646	UNID	01	3.408,17	3.408,17
77	4313	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS MONTANA 2018/2019 PLACA PPI-3163 contratação de empresa especializada em seguro de veículos - placa ppi-3163 ano 2018/2019 montana raytec ambulancia 1.4 chevrolet veículo leve chassi 9bgca8030kb100464 renavam 01160613661	UNID	01	2.186,54	2.186,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

78	4314	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS MONTANA RAYTEC-2018/2019 PLAZA PPI- 3162 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - placa ppi-3162 ano 2018/2019 montana raytec ambulancia 1.4 chevrolet veiculo leve chassi 9bgca8030kb100555 renavam 01160611103	UNID	01	2.186,54	2.186,54
79	4315	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS MONTANA RAYTEC 2018/2019/PLACA PPI-3B61 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - placa ppi-3b61 ano 2018/2019 montana raytec ambulancia 1.4 chevrolet veiculo leve chassi 9bgca8030kb100386 renavam 01160612347	UNID	01	2.186,54	2.186,54
80	4316	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS MONTANA RAYTEC 2018/2019- PLACA OVK-2304 contratação de empresa	UNID	01	2.186,54	2.186,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		especializada em seguro de veiculosplaca ovk-2304 ano2018/2019 montana raytec ambulancia 1.4 chevrolet veiculo leve chassi 9bgca8030kb100406 renavam 01160609087				
81	4317	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS FIAT DOBLO-2016/2016- PLACA OVK-2301 contratação de empresa especializada em seguro de veiculosplaca ovk-2301 2016/2016 fiat dobro 1.0 fiat veiculo leve chassi 9bd1197oug1136120 renavam 01105391644	UNID	01	1.969,07	1.969,07
82	4318	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS FIAT UNO-2008/2008 PLACA MSJ-2052 contratação de empresa especializada em seguro de veiculosplaca msj-2052 ano 2008/2008 fiat uno 1.0 fiat veiculo leve chassi 9bd15822a96189973 renavam 124339956	UNID	01	1.269,97	1.269,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

83	4319	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS STRADA 1.0 2009/2010- PLACA MSJ-2060 contratação de empresa especializada em seguro de veiculosplaca msj-2060 ano 2009/2010 strada 1.0 fiat veiculo leve chassi 9bd27803ma7219835 renavam 184613710	UNID	01	1.590,19	1.590,19
84	4320	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS KOMBI 1.6 2011/2011 contratação de empresa especializada em seguro de veiculosplaca mtw-1683 ano 2011/2011 kombi 1.6 volkswagen semi leve chassi 9bwmf07x1bp023290 renavam 339353473	UNID	01	1.773,28	1.773,28
85	4321	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS ONIBUS -1999/1999 - PLACA MSB-6230 contratação de empresa especializada em seguro de veiculosplaca msb-6230	UNID	01	2.583,29	2.583,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		ano 1999/1999 onibus mercedez bens pesado chassi 9bm382069xb190095 renavam 00725860570				
86	4322	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS MONTANA RAYTEC -2020- PLACA RBB-0A70 contratação de empresa especializada em seguro de veiculosplaca rbb-0a70 ano 2020/2020 montana raytec ambulancia 1.4 chevrolet veiculo leve chassi 9bgca8030lb184690 renavam 01230460311	UNID	01	2.274,44	2.274,44
87	4323	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS MONTANA/AMBULANCIA-2020 PLACA RBB-0A73 contratação de empresa especializada em seguro de veiculosplaca rbb-0a73 ano 2020/2020 montana raytec ambulancia 1.4 chevrolet veiculo leve chassi 9bgca8030lb183257 renavam	UNID	01	2.274,44	2.274,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		01230462594				
88	4324	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS MONTANA 2020-PLACA RBA 0B88 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - placa rba-0b88 ano 2020/2020 montana raytec ambulancia 1.4 chevrolet veiculo leve chassi 9bgca8030lb182939 renavam 01230455130	UNID	01	2.274,44	2.274,44
89	4325	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS RENAULT-2020/2021- PLACA REH-9C99 contratação de empresa especializada em seguro de veiculosplaca reh-9c99 ano 2020/2021 kwid 1.0 renault veiculo leve chassi 93yrbb005mj445394 renavam 01242175803	UNID	01	1.882,20	1882,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

90	4545	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS FIAT - UNO -2009 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos -fiat - uno- ano 2009/2009	UNID	01	1.276,91	1.276,91
91	4546	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS FIAT- STRADA 2007 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos -fiat - uno- ano 2009/2009	UNID	01	1.533,47	1.533,47
92	4547	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS FIAT- STRADA 2019/20 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos -fiatstrada 2019/2020	UNID	01	2.284,97	2.284,97
93	4548	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS RENAULT - MASTER 2020/2021 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos-renault - master 2020/2021	UNID	01	4.524,66	4.524,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

94	4549	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS CHEVROLET/CELTA 1.0 , ANO 2010/2011 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos-chevrolet/celta 1.0 , ano 2010/2011	UNID	01	1.431,57	1.431,57
95	4551	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS RETROESCAVADEIRA JCB 2019/2019 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - retroescavadeira jcb 2019/2019	UNID	01	1.094,09	1.094,09
96	4552	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS RETROESCAVADEIRA JCB 2020 contratação de empresa especializada em seguro de veiculos - retroescavadeira jcb 2020/2020	UNID	01	1.094,09	1.094,09

OBS. 1 - AS PROPOSTAS LANÇADAS NO "PORTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DE COMPRAS" DEVERÃO SEGUIR O VALOR TOTAL
DO LOTE DESTE ANEXO VII. (VALOR DO PRÊMIO)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

QUADRO COMPARATIVO DE VALORES MÉDIOS APURADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DAS FRANQUIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM/ LOTE	CÓDIGO	SERVIÇO	UN	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DA FRANQUIA
01	1953	RENAULT KWID ZEN 10B L6 C, ANO 2018 MODE renault kwid zen 10b l6 c, ano 2018 modelo 2019	FRANQUIA	R\$ 2.000,00
02	1954	MARCOPOLO VOLARE, ANO 2016 MODELO 2017. seguro veículo marcopolo volare, ano 2016 modelo 2017.	FRANQUIA	R\$ 5.000,00
03	1956	FORD FIESTA 1.6 FLEX, ANO seguro veículo ford fiesta 1.6 flex, ano 2012/2013.	FRANQUIA	R\$ 2.000,00
04	2078	MARCA/MODELO CITROEN AIRCROSS LIVE MT seguro de veículo marca/modelo citroen aircross live mt 2018/2019	FRANQUIA	R\$ 2.500,00
05	2120	VW/NOVO GOL TL MBV, ANO 2017/2018 seguro veículo vw/novo gol tl mbv, ano 2017/2018-combustível flex	FRANQUIA	R\$ 2.000,00
06	2121	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2017/2018 seguro veículo chev/spin 1.8l mt ltz, ano 2017/2018- combustível flex	FRANQUIA	R\$ 2.500,00
07	2122	FORD/CARGO 816 S, ANO 2018/2018 seguro veículo ford/cargo 816 s, ano 2018/2018, caminhão/carga,	FRANQUIA	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		combustível diesel baú carga seca:		
08	2123	VEÍCULO FIAT/MOB LIKE, ANO 2019/20 seguro veículo fiat/mob like, ano 2019/2019	FRANQUIA	R\$ 2.500,00
09	2176	HYUNDAI HR 2.5 TCI - 2019/2020 seguro de veículo marca/modelo hyundai hr 2.5 tci - 2019/2020	FRANQUIA	R\$ 5.000,00
10	2251	CHEVROLET - SPIN LT chevrolet - spin lt (econo.flex) 1.8 8v a/g 4p 2014/2014	FRANQUIA	R\$ 2.500,00
11	2254	RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V (FLEX) A/G renault - kwid zen 1.0 12v (flex) a/g. 4p 2018/2019	FRANQUIA	R\$ 2.000,00
12	2255	NISSAN - FRONTIER LE 4X4-MT nissan - frontier le 4x4-mt (c.dup) 2.5 16v - 2011/2011	FRANQUIA	R\$ 4.500,00
13	2256	RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V renault - kwid zen 1.0 12v (flex) a/g. 4p 2018/2019 qrc4220 93yrbb006kj609183	FRANQUIA	R\$ 2.000,00
14	2257	RENAULT - KWID LIFE 1.0 12V renault - kwid life 1.0 12v (flex) a/g. 4p 2018/2019 qrc4c25 93yrbb004kj609017	FRANQUIA	R\$ 2.000,00
15	2258	RENAULT - KWID LIFE 1.0 12V renault - kwid life 1.0 12v (flex) a/g. 4p	FRANQUIA	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		2018/2019 qrc6164 93yrbb005kj609077		
16	2259	CHEVROLET - CELTA LT 1.0 VHCchevrolet - celta	FRANQUIA	R\$ 1.590,72
17	2266	MERCEDES-BENZ mercedes-benz - onibus	FRANQUIA	R\$ 2.589,72
18	2267	RENAULT - MASTER EXTRA FURGAO L3H2 renault - master extra furgao l3h2 2018/2019 qrc4240 93ymaf4xekj668641 2.3dci 16v dies. 3p	FRANQUIA	R\$3.891,68
19	2272	RENAULT - KWID ZEN renault - kwid zen 1.0 12v (flex) a/g. 4p 2018/2019 qrc4223 93yrbb004kj609182	FRANQUIA	R\$1.782,08
20	2273	CHEVROLET - CELTA LT chevrolet - celta lt 1.0 vhc-e 8v(flexp.) 2014/2015 ppa7958 9bgrp48f0fg264907	FRANQUIA	R\$ 1.611,06
21	2274	CHEVROLET - CELTA LT 1.0 VHC chevrolet - celta lt 1.0 vhc-e 8v(flexp.) 2014/2015 ppa7960 9bgrp48f0fg264951 a/g 4p	FRANQUIA	R\$ 1.611,06
22	2277	FIAT - UNO fiat - uno 2008/2008	FRANQUIA	R\$1.258,65
23	2279	RENAULT - MASTER EXTRA FURGAO renault - master extra furgao l3h2 2018/2019 qrc4241	FRANQUIA	R\$3.891,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		93ymaf4xekj648229 2.3dci 16v dies. 3p		
24	2284	TOYOTA - HILUX toyota - hilux (c.sim) d4-d 4x4 3.0tb-ic16v	FRANQUIA	R\$3.764,06
25	2288	FIAT UNO/ATTRACTIVE fiat uno/attractive 1.0 2019	FRANQUIA	R\$1.865,00
26	2289	CHEVROLET/ONIX chevrolet/onix 1.4mt 2019	FRANQUIA	R\$2.133,12
27	2291	RETRO TRA/TR retroescavadeira jcb mr/ 3cx 2ws4wd - tra/tr.rodas/n aplic. cor amarela	FRANQUIA	R\$1.121,18
28	2292	PEUGEOT/PARTNER peugeot/partner kcar/caminhonete/c.fechada(furgão) 2020/2020	FRANQUIA	R\$ 2.570,89
29	2295	SPRINTER - MERCEDES sprinter - merc2301edes benz 2.2(415 cd - om 651 cdi bi-turbo, diesel 2013	FRANQUIA	R\$3.327,43
30	2298	AMAROK amarok cd 4x4 es 20/12/2013	FRANQUIA	R\$2.961,47
31	2301	RENAULT DUSTER renauld duster exp 16 sce	FRANQUIA	R\$2.428,20
32	3769	VW/GOL 20/21 gol 20/21	FRANQUIA	R\$ 2.126,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

33	4136	KWID ZEN REANULT kwid zen reanult - 2021/2022 - placa rqt-4b26 - chassi 93ybrbb00xnj831813 - renavan 1266604658 .	FRANQUIA	R\$1.977,88
34	4137	CAMINHÃO - HYUNDAI HD80 caminhão - ano 2021/2022 - modelo hyundai hd80 - placa rbi4e93 - fabricante hyundai - renavan 01298783183.	FRANQUIA	R\$4.490,74
35	4138	CAMINHÃO 3/4 caminhão placa rqo-2b22 - ano 2021/2022 - modelo 9.170 - nome versão delivery - fabricante volkswagem - caminhão 3/4- chassi 9535h5tbxnr040853 - renavan 1287528462	FRANQUIA	R\$6.671,51
36	4139	CAMINHÃO 3/4 - 2021/2022 placa rqo2c17 - ano 2021/2022 - nome modelo 9.170 delivery - fabricante volkswagem - caminhão 3/4 - chassi - 9535h5tb2nr041270 - renavan 1287527881	FRANQUIA	R\$6.671,51
37	4140	CAÇAMBA 2021/2022 placa rqs-6g25 - ano modelo 2021/2022 - modelo 24.260 - crm 6x2 volkswagem - tipo caçamba - chassi 9536k8244nr026389 - renavan 1271947878	FRANQUIA	R\$8.541,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

38	4141	CAÇAMBA placa rqq-2d43 - ano 2021/2022 - modelo 24.260 crm 6x3 volkwagem - tipo caçamba - chassi 9536k8242nr037584 - renavan 1278915254	FRANQUIA	R\$ 8.541,62
39	4142	CAÇAMBA 22021/2022. placa rqs-1a25 - ano 2021/2022 modelo 24.260 crm 6x4 volkwagem - tipo caçamba - chassi 9536k8244nr020154 - renavan 1269606295	FRANQUIA	R\$ 8.541,62
40	4143	SPRINTER 516 ano 2021/2022 - modelo sprinter 516 - 15m ³ 516 - 15m ³ mercedes benz - tipo veículo utilitário -	FRANQUIA	R\$2.585,76
41	4227	TRANSIT 410 B placa rbj-7g71 ano 2020/2021 modelo transit 410 b 170 cv ford semi leve chassi wf0gttbexnu000648 renava 1297492622	FRANQUIA	R\$3.549,13
42	4228	TRASNSIT 410 B placa rbj-7g80 ano 2020/2021 transit 410 b 170 cv ford semi leve chassi wf0gttbe9nu000608 1renavan 297493521	FRANQUIA	R\$3.549,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

43	4229	MOBI LIKE contratação de empresa especializada em seguro de veículo placa 022/2023 mobi like 1.0 fiat leve chassi 9bd341aczpy809163	FRANQUIA	R\$1.458,23
44	4280	FORD CAMINHÃO CARGO15/19 seguro para veículo - ford caminhões cargo 15/19 - placa ppd-2673 ano 2015/2015 sugador 1519 ford chassi 9bfxeb2b5fbs73531 renavan 01034690121	FRANQUIA	R\$5.101,58
45	4281	ACCELO 815/2015 , accelo 815 mercedes benz caminhões baú - placa ppc-3h82- ano 2015/2015 chassi 9bm979026fs030033 - renavan 01038886969	FRANQUIA	R\$4.685,37
46	4282	CAMINHÃO PIPA 2017 - caminhão pipa 2017/2017 - placa ppv-7146 versão 15.190 - worker volkswagen caminhão chassi 9533e7232jr814898 renavan 01137933604	FRANQUIA	R\$5.121,14
47	4283	CAMINHÃO FORD PRANCHA 2017/2017 - caminhão ford prancha cargo 2423 b 2017/2017 - plac ppw-4c63 - chassi 9bfyeakdxjbs67863 - renavam 01139985539	FRANQUIA	R\$5.693,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

48	4284	CAÇAMBA-TRUCK 2018/2019 contratação de empresa especializada em seguro de veículos caminhão caçamba-truck cargo 2423 b - placa qrc-0h24 anos 2018/2019 ford caminhão chassi 9bfyeakd2kbs75151 renavam 01164202178	FRANQUIA	R\$6.155,89
49	4285	DUCATO 2007/2007 ducato minibus fiat vans picapes e jipes - placa mqv-9328 ano 2007/2007 veiculo utilitário chassi 93w244m2372008497 renavam 896335399	FRANQUIA	R\$1.990,87
50	4286	DUCATO 2008/2008 - ducato minibus fiat vans picapes e jipes placa mry-5620 ano 2008/2008 veiculo utilitário chassi 93w244m2382024738 renavam 00967734223	FRANQUIA	R\$2.033,80
51	4287	MONTANA ANO 2014/2014 - montana ls general motors veículo leve placa oyf- 2483 ano 2014/2014 chassi 9bgca80x0fb105643 renavam 01011706404	FRANQUIA	R\$1.899,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

52	4288	RETROESCAVADEIRA RK 406B-2014/2014 - retroescavadeira rk 406b - placa ovk-2300 ano 2014/2014 rondon trator chassi 9ad406aave0005733 renavam 01035264827	FRANQUIA	R\$1.114,46
53	4289	TRATOR 5600 2012/2012 - john deere trator - placa mtw-1697 ano 2012/2012 trator 5600 chassi 1bm5078ehc0002014 renavam 00485397625	FRANQUIA	R\$1.110,14
54	4290	CAMINHÃO PIPA 2013/2013 - caminhão pipa13190 - placa ovf-6292 ano 2013/2013 volkswagen caminhões caminhão chassi 9533e7239dr354787 renavam 00577191373	FRANQUIA	R\$4.353,14
55	4291	CAMINHÃO CAÇAMBA 2020/2020 - caçamba atego mercedez bens caminhão - placa rba-4c69 ano2020/2020 chassi 9bm958164lb170256 renavam 01227946683	FRANQUIA	R\$8.435,41
56	4292	FIESTA SEDAN- 2013/2014 - placa odt 7222 ano 2013/14 fiesta sedan ford veículo leve chassi 9bfzf54p1e8064394 renavam 5599336080	FRANQUIA	R\$1.613,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

57	4293	MOTO HONDA 2010/2011 - placa mso 1f36 2010/2011 nrx 150 bros esd honda motocicleta chassi 9c2kd054br504709 renavam 27196039	FRANQUIA	R\$1.049,28
58	4294	MOTOCICLETA 2013/2013 - placa ovf 6f01 ano 2013/2013 nrx 150 bros esd honda motocicleta 9c2kd0540dr199282 558013058	FRANQUIA	R\$1.082,58
59	4295	HONDA MOTOCICLETA - 2012/2012 - placa odb 7044 ano 2012/2012 nrx 150 bros esd honda motocicleta chassi 9c2kd0540cr565999 renavam 501755616.	FRANQUIA	R\$1.064,37
60	4296	MOTOCICLETA HONDA 2012/2012 - placa ocy 0652 2012/2012 xre 300 honda motocicleta chassi 9c2nd0910cr006921 renavam 457012013	FRANQUIA	R\$1.144,30
61	4297	MOTOCICLETA 2008/2008 - placa msk7841 ano 2008/2008 xr 250 tornado honda motocicleta chassi 9c2md34008r038318 renavam 121245764	FRANQUIA	R\$1.057,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

62	4298	MOTOCICLETA -2008/2008 - placa msk7832 ano 2008/2008 xr 250 tornado honda motocicleta chassi 9c2md34008r038357 renavam 121203409	FRANQUIA	R\$1.057,50
63	4299	PALIO WEEKEND 2013/2013 - placa odt 6c10 2013/2013 palio weekend fiat veículo leve chassi 9bd37318d5028801 renavam 526951281	FRANQUIA	R\$1.668,92
64	4300	PALIO WEEKEND 2014/2015 - placa ppc 6852 2014/2015 palio weekend fiat veículo leve chassi 9bd374184f5071293 renavam 1030430826	FRANQUIA	R\$1.652,24
65	4301	PALIO WEEKEND 2014/2015. - placa ppc 6891 2014/2015 palio weekend fiat veículo leve chassi 9bd374184f5071256 renavam 1030525673	FRANQUIA	R\$1.652,24
66	4302	PALIO WEEKEND 2014/2014 - placa oyj 0807 ano 2014/2014 palio weekend fiat veículo leve chassi 9bd373184e5062174 renavam 1095178358	FRANQUIA	R\$1.590,95
67	4303	PALIO WEEKEND FIAT 2014 - placa oyj 6j01 ano 2014/2014 palio weekend fiat veículo leve 9bd373184e5058789	FRANQUIA	R\$1.590,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		1085201799		
68	4304	PALIO 2014 PLACA OYJ 6I86 - placa oyj 6i86 ano 2014/2014 palio weekend fiat veículo leve 9bd373184e5062195 1075056303	FRANQUIA	R\$1.590,95
69	4305	PALIO WEEKEND PLACA OYJ 0I06 - 2014 - placa oyj 0i06 ano 2014/2014 palio weekend fiat veículo leve chassi 9bd373154e5062187 renavan 1095180697	FRANQUIA	R\$1.590,95
70	4306	PALIO WEEKEND PLACA - OYK 7D20 2014 - oyk 7d20 2014/2014 palio weekend fiat veículo leve chassi 9bd373184e5062233 renavam 1165168321	FRANQUIA	R\$1.590,95
71	4307	CELTA 1.0 PLACA PPA-7955 - placa ppa-7955 ano 2014/2015 celta 1.0 chevrolet veículo leve chassi 9bgrp48f0fg279233 renavam 01028613447	FRANQUIA	R\$1.611,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

72	4308	CELTA 1.0 - 2014/2015 - PLACA PPA 7957 - placa ppa-7957a no 2014/2015 celta 1.0 chevrolet veículo leve chassi 9bgrp48f0fg265167 renavam 01028615474	FRANQUIA	R\$1.611,06
73	4309	CELTA 1.0- 2014/2015 - PLACA PPA-7959 - placa ppa-7959 2014/2015 celta 1.0 chevrolet veículo leve chassi 9bgrp48f0fg279146 renavam 01028616500	FRANQUIA	R\$1.611,06
74	4310	CAMINHONETE- RENAULT 2019/2020 - placa qrh-8f19 ano 2019/2020 esp/caminhonete/ambulancia 2.3 renault semi leve chassi 93ymafexalj794630 renavam 01190201655	FRANQUIA	R\$4.412,49
75	4311	CAMINHONETE 2019/2020 - PLACA QRH - 8F6 - placa qrh-8f26 ano 2019/2020 esp/caminhonete/ambulancia 2.3 renault semi leve chassi 93ymafxalj794605 renavam 01191745527	FRANQUIA	R\$3.912,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

76	4312	CAMINHONETE/2018/2019 -PLACA QRG-5F76 placa qrg-5f76 ano 2018/2019 l 200 triton spt gl 1.05t/190cv mitsubishi caminhonete chassi 93xljkl1tkcj17393 renavam 01188747646	FRANQUIA	R\$3.408,17
77	4313	MONTANA 2018/2019 PLACA PPI-3163 contratação de empresa especializada em seguro de veículos - placa ppi-3163 ano 2018/2019 montana raytec ambulancia 1.4 chevrolet veículo leve chassi 9bgca8030kb100464 renavam 01160613661	FRANQUIA	R\$2.186,53
78	4314	MONTANA RAYTEC-2018/2019 PLAZA PPI- 3162- placa ppi-3162 ano 2018/2019 montana raytec ambulancia 1.4 chevrolet veículo leve chassi 9bgca8030kb100555 renavam 01160611103	FRANQUIA	R\$2.186,53
79	4315	MONTANA RAYTEC 2018/2019/PLACA PPI-3B61- placa ppi-3b61 ano 2018/2019 montana raytec ambulancia 1.4 chevrolet veículo leve chassi 9bgca8030kb100386 renavam 01160612347	FRANQUIA	R\$2.186,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

80	4316	MONTANA RAYTEC 2018/2019- PLACA OVK-2304 placa ovk-2304 ano2018/2019 montana raytec ambulancia 1.4 chevrolet veiculo leve chassi 9bgca8030kb100406 renavam 01160609087	FRANQUIA	R\$2.186,53
81	4317	FIAT DOBLO-2016/2016- PLACA OVK-2301 placa ovk-2301 2016/2016 fiat dobro 1.0 fiat veiculo leve chassi 9bd1197oug1136120 renavam 01105391644	FRANQUIA	R\$1.969,07
82	4318	FIAT UNO-2008/2008 PLACA MSJ-2052 placa msj-2052 ano 2008/2008 fiat uno 1.0 fiat veiculo leve chassi 9bd15822a96189973 renavam 124339956	FRANQUIA	R\$1.269,96
83	4319	STRADA 1.0 2009/2010- PLACA MSJ-2060 placa msj-2060 ano 2009/2010 strada 1.0 fiat veiculo leve chassi 9bd27803ma7219835 renavam 184613710	FRANQUIA	R\$1.590,18
84	4320	KOMBI 1.6 2011/2011 placa mtw-1683 ano 2011/2011 kombi 1.6 volkswagen semi leve chassi 9bwmf07x1bp023290 renavam 339353473	FRANQUIA	R\$1.773,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

85	4321	ONIBUS -1999/1999 - PLACA MSB-6230 placa msb-6230 ano 1999/1999 onibus mercedez bens pesado chassi 9bm382069xb190095 renavam 00725860570	FRANQUIA	R\$2.583,29
86	4322	MONTANA RAYTEC -2020- PLACA RBB- 0A70 placa rbb-0a70 ano 2020/2020 montana raytec ambulancia 1.4 chevrolet veiculo leve chassi 9bgca8030lb184690 renavam 01230460311	FRANQUIA	R\$2.274,45
87	4323	MONTANA/AMBULANCIA-2020 PLACA RBB-0A73 placa rbb-0a73 ano 2020/2020 montana raytec ambulancia 1.4 chevrolet veiculo leve chassi 9bgca8030lb183257 renavam 01230462594	FRANQUIA	R\$2.274,45
88	4324	MONTANA 2020-PLACA RBA 0B88 - placa rba-0b88 ano 2020/2020 montana raytec ambulancia 1.4 chevrolet veiculo leve chassi 9bgca8030lb182939 renavam 01230455130	FRANQUIA	R\$2.274,45
89	4325	RENAULT-2020/2021- PLACA REH-9C99 placa reh-9c99 ano 2020/2021 kwid 1.0 renault veiculo leve chassi	FRANQUIA	R\$1.882,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		93yrbb005mj445394 renavam 01242175803		
90	4545	FIAT - UNO -2009 -fiat - uno- ano 2009/2009	FRANQUIA	R\$1.276,90
91	4546	FIAT- STRADA 2007 -fiat - uno- ano 2009/2009	FRANQUIA	R\$1.553,46
92	4547	FIAT- STRADA 2019/20 -fiatstrada 2019/2020	FRANQUIA	R\$2.284,96
93	4548	RENAULT - MASTER 2020/2021 -renault - master 2020/2021	FRANQUIA	R\$ 4.524,65
94	4549	CHEVROLET/CELTA 1.0, ANO 2010/2011 -chevrolet/celta 1.0 , ano 2010/2011	FRANQUIA	R\$1.431,57
95	4551	RETROESCAVADEIRA JCB 2019/2019 - retroescavadeira jcb 2019/2019	FRANQUIA	R\$1.094,98
96	4552	RETROESCAVADEIRA JCB 2020 - retroescavadeira jcb 2020/2020	FRANQUIA	R\$1.094,08

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. A proposta e os lances formulados pelo licitante através do sistema eletrônico deverão indicar o PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, expresso em Real (R\$).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos estabelecidos no Anexo VII deste edital.

3. As propostas com valores superiores aos estabelecidos no Anexo VII serão automaticamente desclassificadas no momento de abertura das mesmas.

4. Serão admitidos no preço proposto:

- Unitário(s): a utilização de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula para cada item que compõe o lote;

- Total (ais): a utilização de até 02 (duas) casa decimais após a vírgula, expressos em moeda nacional, para o valor total do lote.